

BOLETIM



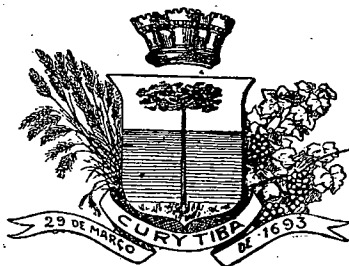
DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direção de Francisco Negrão



VOL. XXVI

Termos de Vereanças

Impressora Paranaense
CURITYBA 1927



«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.

«Capitanias Paulistas»—1924.

Termos de Vereanças

ANNO DE 1758

Termo de vereança de 22 de Abril de 1758

Aos vinte e dois dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo nella deferiram a todos os Requerimentos das partes. Na mesma por Requerimento do dito Procurador do Conselho a elles ditos officiais da Camera que despachace mandado pera se porem em arecadassão sete mil e duzentos reis que esta devendo de foros do Rocio desta villa do citio, e casas onde vive e mora, e logo elles ditos officiais mandarão passar o dito mandado na forma do Requerimento do dito Procurador cujos esta devendo o capitam Miguel Rodrigues Ribas na forma que atraz se declara; e como não houve quem mais requeresse mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso.

—:—

Termo de posse e juramento dado ao Juiz de Barrete Antonio Martins Lisboa em falta do que se livrou Domingos da Cunha Teyxr.^a

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de mil esete centos e sicoento e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho

della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e costume nella apresentou o Procurador da dita Camera hua carta de uzanssa e confirmassão do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca pera em vertude della servir de Juiz de Barrete o presente anno Antonio Martins Lisboa em falta do que se livrou tambem de Barrete Domingos da Cunha Teyxeira, e pera iffeito de se impossar o dito Juiz eleyto depois de ser notificado pera vir tomar posse, e com iffeito parecendo o dito Juiz eleyto em a dita Camera logo sendo lhe lida a dita sua carta de uzanssa e confirmassam logo elles ditos officiaes da Camera deram posse na forma sobredita ao dito Juiz eleyto Antonio Martins Lisboa pera servir a dita ocupassam de Juiz de Barrete o presente anno, pera o que lhe deu o dito Juiz Presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que o dito empossado pos sua mam direyta debayxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz Presidente que bem e verdadeiramente fizesse em tudo a sua obrigassam sem dollo nem malicia com direyto as partes na forma que sua Magestade que Deos Goarde manda, e recomenda, e o dito imposedo debayxo do dito juramento que recebeo asim o prometeo faser de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este termo de posse que assignaram com o dito empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso — Ant.º Miz Lx.ª

— : —

V.º em corr.ªm de 1758 as condemnacoens feitas em veriação de des de Dezembro de 1757 a fl.ª 90 estao contra a forma da Ley sem preceder citação das proprias p.ªs p.º que as absolvo; adevirtão os off.ªs da Camera q' q.º incontrarem alguas pessoas em pennas por não cumprirem suas obrigacoens que lhes devem formar acento no Livro das condemnaçoens e ajuizallas na forma da Ley asim não em seos off.ªs cuidem nelles pena de culpa.

Afl.ª 32 previ ha dois annos se posessem em recadacão os foros e o repeti a corr.ªm passada penna de culpa nem huns nem outros off.ªs cuidarão em cumprir agora o torno a adevirtir aos actuais pr.ª q' irremissivem.ªs fação recadar os atrazados foros penna de q' não o fasendo de selhe dar em culpa, e os pagarem de sua casa pr.ª o q' lhes notificara o Escri.ªm da Camera este os preced.ªs provim.ªs e passara certidão.

Mag.ªs

— : —

Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera nesta villa de Curitiba e seu termo etc. Certifico, e passo por fe que estando em Camera e vereanssa de vinte e nove de Abril do presente anno de mil esete centos e sincoenta, e oito estando o Juiz presidente, e vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados no termo de vereanssa nella lhe li o doutissimo Provimto do Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca atraz declarado que elles muito bem o entenderam passo o referido na verdade de que passei a presente certidam de minha letra e signal.

Curitiba 29 de Abril de 1758 a. Manoel Borges de S. Payo

— : —

Termo de vereanssa de 29 de Abril de 1758

Aos vinte e nove dias do mez de Abril de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Tenente João Baptista Dinis e o vereador segundo Francisco Marques, e o vereador terceyro Antonio Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella deferiram aos Requerimentos das partes e despacharão varias pitissoins de partes.

Na mesma vereanssa mandarão passar mandado Geral pera todos os moradores que tem suas Testadas no caminho, e estrada Geral que vay da Freguezia de Sam Joseph pera os «campos de Ambrosio» pera dentro do termo de quinze dias fazerem o dito caminho. De tudo mandaram faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso.

E logo na mesma vereanssa asima declarada estando elles ditos officiaes da Camera em corpo de Camera nella detreminarão faserem Almotasseis pera os presentes dous meses de Mayo, e Junho, e ficaram empossados na dita ocupassam Francisco Correa do hó o hultimo vereador que acabo o anno passado, e João Dinis Pinheyro procurador do Conselho que acabou por estes lhe tocar os quais serviram debayxo do juramento que ja receberam quando serviram os quais nomeados sendo presente o dito Almotacel João Dinis Pinheyro assignou junto com elles ditos officiaes da Camera, e o dito Francisco Correa por estar ausente assignara e de como asim determinarão mandarão faser este termo, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis—Marques—da Silva—Collasso — João Dinis Pinheiro.

Termo de vereanssa de 6 de Mayo de 1758 a

Aos seis dias do mes de Mayo de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferiram aos mais requerimentos necessarios. Na mesma appareseo Joseph Rodrigues Antunes escrivam da ventena da «Freguezia e Bayrro de Sam Joseph» que se achava nomeado por elles ditos officiaes da Camera e pera servir a dita occupasam de escrivam lhe deu elle dito Juiz Presidente o juramento dos Santos evangelhos pera bem e verdadeiramente servir a dita occupasam, e o dito debayxo do dito juramento que recebeu permeteo em tudo satisfazer a sua obrigação na forma em que hera encarregado; como tambem na mesma verianssa nomearão elles ditos officiaes da Camera por requerimento do Procurador deste Conselho a Victorino Teyxeira de Azevedo pera um dos avalliaadores deste Conselho por resam do que se tinha exzebido Manoel Borges de Sam Payo por se achar com a occupação de escrivão desta Camera, e com iffeito sendo o dito Victorino Teyxeira de Azevedo presente logo o dito Juiz Presidente tambem lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que debayxo delle lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizece em tudo a sua obrigação de avalliaador, e de como hum e outro o prometerão faser mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de juramento que assignarão com os ditos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Correa — Marques — da Silva — Collasso — Vithorino Teyxr.^a de Azevedo — Jose Roiz Antunes.

— : —

Termo de vereanssa de 13 de Mayo de 1758 a

Aos trese dias do mes de Mayo de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abaixo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom huzo, e costume nella despacharão varias pitissoins e deferiram a todos os mais requerimentos, como tambem deferiram a huns autos de excusam que corre esta Camera contra o cappitam Miguel Rodrigues Ribas sobre huas terras aforadas a esta Camera no Rocio della.

E na mesma Camera determinarão elles officiaes da Camera faser eleycam pera Juiz da ventena da Freguezia de Sam Joseph por haver ja o escrivam pera a dita occupasam e fizeram eleycam na pessoa de Miguel Rodrigues Nunes por este ser morador na dita Freguezia, e ter capacidade pera a dita occupasam, e sendo este presente na dita vereanssa logo por elles ditos officiaes da Camera lhe foi dado posse e juramento dos Santos evangelhos lhe deu o dito Juiz Presidente em hum livro dos Santos evangelhos em que o dito poz sua mam direyta debayxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz Presidente que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigacam na forma do seu regimento e o dito debayxo do dito juramento assim oprometeo faser. E na mesma vereanssa lhe acabey eu escrivam da Camera de ler os capitullos de correycam de que elles officiaes da Camera os deram por lidos e como nam ouve mais requerimentos mandaram faser este termo que assignarão com o dito Juiz ventinario, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Correa — da Silva — Collasso — Miguel Roiz Nunes

— : —

Termo de ajuste que fasem os officiaes da Camera com os Mestres Pedreiros Pedro de Souza Leal, e Manoel Vieyra

Aos vinte e oito dias do mes de Mayo de mil esete centos e sincoenta, e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera abayxo assignados, e estando assim nella apareseo o Mestre Pedreyro Pedro de Souza Leal, e o Mestre Manoel Vieira que fasem a — «obra da Igreja Matriz desta dita villa» — e por elles foi dito que pera continuarem a dita obra que tinham justo lhe hera necessario *materiais, e serventes pera os ajudar*, e visto o seu requerimento pello dito Juiz Presidente e mais officiaes da Camera se ajustaram na forma seguinte «a darlhe todo o *matirial necessario pera a dita obra, e quatro serventes*» pera a factura da dita obra e sendo que pello tempo em diante se julgar que seja necessario mais alguns serventes selhe daram, e pellos sobreditos Mestres foi dito que elles da sua parte se obrigavam a dar *a dita obra na forma do ajuste dentro em seis meses* nam lhe faltando com o material necessario os quais seis meses principiaram no primeyro de Junho deste presente anno nam entrando no dito tempo os dias que por cauza de muita chuba nam possam trabalhar e os ditos de perceito, E outro sim *disserão elles ditos officiaes que se alguns dias do referido tempo não trabalhacem na referida obra seriam obrigados a custa do*

seu ajuste a pagar aos referidos serventes. E outro sim por elles ditos officiaes foi dito que senam trabalharem por falta de material, ou serventes lhe pagariam os dias que perdecem pella referida cauza a trescentos e vinte reis a cada hum; E outro sim por elles ditos officiaes foi dito que nam emgeitariam material algum que lhe puzesse pera a dita obra, e que seriam obrigator a perder o que lhe for necessario o tempo de se poder procurar pera trabalhar; E outro sim se obrigavam adar adita obra acabada na forma do ajuste no referido tempo de seis meses na mesma forma declarada que se anam fizesse dentro do referido tempo correria os jornais dos referidos serventes por sua conta athe a dar acabada, e de tudo asim se ajustar mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este termo em presensa dos ditos Mestres Pedreyros, e os zelladores que juntamente se acharam o Sargento Mor Simam Goncalves de Andrade e o Thenente Manoel Rodrigues Seychas, e Sebastianiam dos Santos Pereira, Miguel Goncalves Lima, e o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo que todos assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

Lx.^a—Marques—Barros—Collasso — Manoel Vieira — Pedro de Souza Leal—Simão Glz de Andrade—Seb.^{am} dos Santos Pr.^a —Manoel Roiz Seyxas—Manoel Glz de S. Payo—Miguel Roiz Lima.

— : —

Termo de vereanssa de 17 de Junho de 1758 a

Aos desassete dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente e os vereadores actuais e na falta do vereador mais velho Manoel Correa foi chamado o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves, e o Procurador do Conselho actual e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e costume nella despacharam varias pitissoins de partes, e deferiram aos mais requerimentos que se offeressero de tudo mandaram faser este termo que assignaram. Na mesma vereanssa mandaram declarar elles ditos officiaes da Camera que se achava feito Antonio Raposo morador nos «Campos Gerais» por escrivam ventanario de que he Juiz do mesmo Joseph Pinto da Silva ao qual dera o juramento o D.^{or} Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca como tudo se ve do Termo de juramento que anda junto e emcorporado a este Livro de tudo mandarão, elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivim.

Dinis — Chaves — Marques — da Silva — Collasso.

Termo de vereanssa de 1.^o de Julho 1758 a

Ao primeyro dia do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados e estando asim em vereanssa como he seu bom uzo, e costume nella deferiram aos requerimentos das partes, e mandarão passar mandado pera a factura do caminho do «Rio, e asude de Guaramirungamerim» de que se nomeou pera cabo a João Mathias, elhe nomearão pera soldados as pessoas sirconvezinhas, e mandarão pasar mandados pera a despesa de aposentadoria do Doutor Ouvidor Geral.

Na mesma vereanssa detriminarão elles officiaes da Camera faserem Almotasseis pera os dous presentes meses de Julho e Agosto, e fizeram eleycam nas pessoas de Henrique Frr.^a de Barros, e Felipe de Santiago Pais aos quais mandarão notificar pera virem tomar posse e juramento o qual juramento lhe dera o Juiz presidente, e lhe encarregou debayxo delle que bem e verdadeiramente sirvam as ditas occupasoins sem dolo nem malicia conforme as suas obrigasoins na forma do seu regimento de que apressendo assignaram, este termo de tudo mandarão elles officiaes da Camera faser este termo em que assignaram juntam.^{te} com os ditos dous Almotasseis, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

Lx.^a—Marques — da Silva — Collasso — Henrique Frr.^a de Barros — Felipe Santiago Pais.

— : —

Termo de posse dada a Joaquim de Mello e vasconsellos na occupação de Tabaliam do publico judicial, e notas desta villa de Curitiba

Aos quinze dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Thenente Joam Bauptista Denis, e o vereador segundo Francisco Marques, e o vereador terceyro Antonio Malaquias da Silva e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella appareseo presente Joaquim de Mello e vasconsellos morador desta villa e por elle foi apresentado, hua Provizam de Tabaliam do publico Judicial, e notas desta villa por tempo de tres mezes passado pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Jeronimo Ribeyro de Magalhais no qual o provia no dito officio pello referido

tempo de trez mezes pera dentro delles recorrer aquem tocava, e como ja tinha o juramento dado ao dito Joaquim Mello por elle dito Juiz presidente lhe puzeram elles ditos officiais da Camera o seu cumprasse, e mandaram se registasse a dita provizam adonde tocava, e lhe deram posse na forma do estillo e mandarão que o dito Tabaliam dara a sua fiassa do Donativo que tocar no referido tempo athe aprimeira Camera, como tambem fiassa do cartorio pera o receber pera o seu poder, e cartorio, e tambem lhe mandaram elles ditos officiais ao dito Tabaliam que fizesse o seu signal publico e Raso de que hade huzar de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo de posse que asignarão com o dito Tabaliam, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso — Joachim de Mello e vasconsellos (com o signal).

— : —

Termo de verianssa de 15 de Julho de 1758 a

Aos quinze dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente, e os vereadores, e Procurador do Conselho atraz declarados, e estando asim todos juntos em vereanssa como he seu bom uzo, e costume nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferiram atodos os mais requerimentos nessécarios, como tambem asignaram varios mandados pera despesas deste Conselho.

Na mesma vereanssa detriminarão faser Alcayde pera servir nesta Camera e no Juizo ordinario por ser fallecido o que athe agora servia e logo na mesma appareseo presente Manoel de Barros de oliveyra requerendo por sua pitissam que nelles comcorriam os requesitos necessarios pera a dita ocupassam, o que visto por elles officiais da Camera mandarão que tomasse o juramento dos Santos evangelhos o qual logo elle dito Juiz presidente lhe deu o dito juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que o dito pos sua mam direyta encarregandolhe debayxo delle que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigacam com direito as partes goardando em tudo o segredo da justissa e o dito debayxo do dito juramento que recebeo em tudo asim o prometeo faser de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo que asignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Denis--Marques--da Silva--Collasso--Manoel de Barros da Sa.

— : —

Termo de Requerimento feito pello procurador desta Camera

Aos vinte e nove dias do mes de Julho de mil esete centos e sicoente e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se achou presente o Juiz presidente, o Thenente João Baptista Dinis, e o Procurador della Manoel Dias Collasso, e sendo ahi pello dito Procurador foi dito que tinha varios requerimentos que faser ao bem comum sobre os Provimientos que tinha deixado o Doutor Corregedor, e como sabado passado ja se não fizera Camera por cauza de nam terem vindo os vereadores della, e nem nesta, e poderam hir continuando anão vir não queria elle dito Procurador incorrer pella dita em tempo algum sobre os seus Requerimentos, e obrigassoins que tinha e pera asim constar requereo se fizesse este termo que assignou com o dito Juiz presidente, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Dinis — Collasso.

— : —

Termo de fiassa que da o Tabaliam Joaquim de Mello, e vasconcellos ao cartorio de Tabaliam do publico Judicial e notas desta villa; como tambem ao que dever de donativo na villa e prassa de Santos

Aos sinco dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Joam Baptista Dinis e o vereador segundo Francisco Marques e o vereador terceyro Antonio Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos nella appareseo presente o Tabaliam desta villa Joaquim de Mello, e Vasconcellos e por elle foy dito aos ditos officiais da Camera que elle pera poder continuar com a sua ocupassam, e poder receber o cartorio de Tabaliam do publico Judicial, e notas offeresseo por seo fiador, e principal pagador ao dito cartorio na forma da Ley ao Sargento mor Simam Goncalves de Andrade morador desta villa *«homem casado cham, e abonado»*; e logo na dita Camera appareseo perante elles ditos officiais da Camera o dito Sargento mor Simão Gonsalves de Andrade o qual por elle foi dito que elle seobrigava por sua pessoa, e bens moveis, e de Raiz por fiador e principal pagador ao dito Joaquim de Mello, e vasconcellos ao cartorio desta villa de Tabaliam do publico Judicial, e notas na forma da ley e costume que se tem observado athe apresente; E na mesma

forma se obrigou por sua pessoa e bens por fiador, e principal pagador do sobredito ao Donativo que lhe tocar dos tres meses na Provedoria da villa, e Prassa de Santos e de como asim se obrigou por sua pessoa, e bens mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de fianssa que assignaram com o dito fiador, e fiado Joaquim de Mello e vasconcellos, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso — Joachim de Mello e Vasconcellos — Simão glz de Andrade.

— : —

Termo de vereanssa de 5 de Agosto de 1758 a

E logo no mesmo dia mes, e era atraz declarado, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente e os vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em vereanssa nella despacharão varias pitissoins de Requerimentos de partes, e passaram varios mandados pera despesas do Conselho; E detreminarão que pera se botar «a *picada pera os campos Gerais*» na forma do capitullo de correycam, elegeram a Joam Luiz de Siqueira por este ser suficiente pera o que mandarão amim escrivam o avisasse pera hir botar adita picada, e do que achar faser sabedor a esta Camera, com a brevidade pocível, e na mesma mandarão passar editais pera a vistoria do Rocio dos Marcos delle como tambem pera sepor em Prassa o aforamento que se tinha feito a Miguel Francisco Martins; como tambem mandaram passar mandado pera se faser o «*caminho do Areal*» pella picada que se tem botado pera o «*Porto do Cubatam*». De tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de correycam Geral que fazem os officiais da Camera

Aos sete dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra, e o vereador terceyro Antonio Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e o Alcaide

que de novo foi empossado Francisco Pereyra do Couto, e o Aferidor do Conselho Francisco Dias Palhano, e estando asim todos juntos em as ditas casas dos Passos do Conselho detreminarão sahir de correycam pellas ruas publicas desta villa e com iffeito correndo todas as casas de loges, e vendas e das mais pessoas que devem apresentar suas Licenssas, e juntamente na mesma correycam acompanhou o Almotacel Antonio dos Santos Teyxeira e com iffeito nam condenaram a pessoa algua por todos apresentarem suas Licenssas e omais que a ellas pertensse, de que tudo mandarão faser este termo de correycam que assignaram com o dito Almotacel, e Alcaide, e o dito aferidor e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso — Antonio dos Santos Teyxr.^a — Fran.^{oo} Dias Palhano — Fran.^{oo} Pr.^a do Coutto.

— : —

Termo de vereanssa de 7 de 7br.^o de 1758 a

E na mesma Camera e vereanssa atraz declarada estando todos juntos o dito Juiz presidente e mais officiais da Camera atraz declarados, nella Despacharam varias piticoins de partes, e assignarão alguns mandados pera o Procurador, e Thizoueiro desta Camera faser alguas despesas do dinhr.^o delle. Na mesma vereanssa elegeram elles ditos officiais da Camera pera Almotasseis pera os presentes dous meses de setembro e outubro a Antonio dos Santos Teyxeira e a Sebastiam Teyxeira de Azevedo aos quais mandaram notificar pera thomar o juramento dos Santos evangelhos o qual lhe deu o dito Juiz presidente em hum livro delles em que os ditos puzeram suas maos direita debaxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente fisessem suas obrigasoins, e os ditos debayxo do dito juramento asim o prometerão fazer.

Na mesma, elegeram elles ditos officiais pera servir de Alcaide a Francisco Pereira do Couto por concorrer nelle os requisitos necessarios por ser homem casado, e morador desta mesma villa, e ter ja servido a dita ocupacam e ficou impossado da dita ocupassam, e em quanto ao juramento ja o dito Juiz presidente lhe tinha deferido antes de ser empossado, de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram com os ditos Almotasseis, e o dito Alcaide e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso — Sebastião Teyxr.^a de Azd.^o — Ant.^o dos Santos Teyxr.^a — Fran.^{oo} Pr.^a do Coutto.

— : —

Termo de vereanssa de 9 de 7br.º de 1758 a

Aos nove dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente, vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera com he seu bom uzo, e costume, nella mandaram elles ditos officiaes da Camera notificar a Miguel Franciseo Martins pera este na forma do Provimto que se acha nesta Camera a respeito do aforamento que o dito Miguel Francisco no sercado que foi em algum tempo aforado pello defunto do Reverendo Padre Gregorio Mendes pera despejar ou denovo aforar na forma do dito Provimto, e parecendo este na dita vereanssa, e sendolhe lido o dito Provimto este respondeo que elle tinha aforado adita paragem e que nam despejava della so sim se foçe por justissa, e a isto detremiaram os ditos officiaes da Camera que dentro em quinze dias despejasse, ou aforasse na forma do dito Provimto com cominassacam de que não o fasendo seproseder contra elle na forma sobredita. E na mesma mandarão passar mandado pera a factura do caminho do «Palmital», e na mesma deferiram aos mais requerimentos necessarios, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

Lx.ª — Marques — da Silva — Collasso.

—:—

Termo de vereanssa de 16 de 7br.º de 1758 a

Aos desasseis dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Then.º João Bap.ª Denis, e o vereador segundo Francisco Marques, e o vereador Terceyro Ant.º Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella se escreveram tres cartas pera sua Mag.ª Fidilicima com certidoins da Fasenda Real da Prassa de Santos, em que se representava ao dito Senhor foçe servido mandar por sua Real grandesa contribuir com sua «Redeficassam pera a Igreja Matriz desta Villa» pello não ter feito athe o presente, e forão remetidas as referidas cartas, e mais certidoins hua ao Exm.º e Sn.º Bispo da cidade de Sam Paulo, outra ao Doutor Ouvidor Geral desta Comarca, e a Terceyra a Manoel da Costa Cardoso da cidade do Rio de Janeyro, a quem tambem escrevemos pera iffeito de faser as ditas remessas,

como tambem lhe pedimos que sendo necessario pera o dito iffeito faser alguma despesa ofaçam pera se pagar pellos bens deste Conselho, E na mesma deferiram aos mais requerimentos das partes, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso.

—:—

Termo de vereanssa de 23 de 7br.º de 1758 a

Aos vinte e trez dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos Nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e costume, nella apareseo presente João Luiz de Siqueyra o qual por detreminação delles ditos officiaes da Camera tinha ido botar hua picada, e faser vestoria ao «Mato chamado o Bugre» na sahida pera os «campos Gerais» na forma do Provimto, e capitulles de correicam que deixou o Doutor Corregedor nesta Camera na proxima correycam passada que nella fez; e pello dito Joam Luiz foi dito e informado a elles ditos officiaes da Camera ao qual elles tinham encarregado pera esta deligencia por ser sutisiente que exzaminara os ditos Matos, e paragens mais cunvinientes pera se faser o caminho que se pertendia afactuar e que lhe não achara capacidade; e pera asim a todo tempo constar mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignaram com o dito, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivim.

Lx.ª — Marques — da Silva — Collasso — João Luiz de Sigr.ª

E logo na mesma vereanssa atraz declarado os ditos officiaes da Camera atraz declarados em vereanssa nella requereoo o Procurador deste Conselho que por se ter ja passado Edital pera se faser vestoria aos Marcos do Rocio desta villa, se fizesse esta aos trinta deste presente mez de Setembro, no que asim o detreminarão elles ditos officiaes da Camera; como tambem mandaram declarar que o vereador Terceyro que serve desta Camera passando pello caminho de Goramirungava e fasendo nelle vesturia o achara feito, e suficiente; E na mesma mandarão declarar que pera a factura do caminho, e abertura do «caminho do Areal Grande» pera o Porto do «Cubatam» se tinha detreminado pera cabo a João Pinto de Carvalho, e como este he fallecido nomearão novamente pera cabo a Bartholomeu Franco ao qual mandarão notificar pera apparecer nesta Camera athe a primeira; E na mesma despacharam varias pitissoins, e deferiram

aos mais Requerimentos de partes. De tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo. escrivão da Camera que o escriví.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de vereanssa de 30 de 7br.^o de 1758 a

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz ordinario, e presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo Francisco Marques, e o vereador Terceyro Antonio Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos, Nella mandarão declarar que elles tinham feitam vistoria aos marcos do Rocio desta villa na forma do Edital que tinham mandado publicar e com iffeito sahindo junto commigo escrivam desta Camera, e o Almotaçel Antonio dos Santos Teyxeira e o Alcayde Francisco Pereira do Couto correndo todas as testadas do Rocio desta villa, acharam os marcos e devizas dos moradores que tinham aforado Terras do Conselho em ser na forma que se tinha demarcado, e aforado aos aforantes.

Na mesma atendendo ao capitullo de correycam que fez o Doutor Corregedor sobre o aforamento que se avia feito a Miguel Francisco Martins sobre o sercado desta villa o mandaram por em Prassa pera se aforar as pessoas que o pedisem; e como nam ouve quem aforasse o deixaram ao dito Martins na forma em que estava athe aver quem o pedisse, ou detreminação dos Doutores Corregedores.

Na mesma mandaram passar mandados pera a factura do novo caminho e picada que se fez das «*minas do Areal grande pera o Porto do Cubatam*» na forma do mesmo Provimento que proveo o Doutor corregedor, em que nomearam pera cabos a Bernardo Martins Ferreyra, e Bartholomeu Franco e Manoel Garcia da Costa, e Manoel Teyxeira Rosa; como tambem mandaram passar mandado pera a factura do caminho do «*Rio de Guaramirungamerim*» em que nomearam a Nazario Maciel pera cabo, elhe nomearão soldados; na mesma apresentarão por parte do Procurador do Conselho actual aos ditos officiais da Camera huns autos de execussam que corre esta Camera contra o capitam Miguel Ribr.^o Ribas sobre arecadacam de dinhr.^o pertenssente a esta Camera que elles officiais deferirão; e na mesma deferiram aos mais requerimentos das partes. De tudo mandarão faser este termo que assignarão juntamente com o dito Almotacel, e Alcayde por presedirem na dita vistoria, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escriví.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso — Antonio do S^{tos} Teyxr.^a — Fran.^{co} Pr.^a do Coutto.

Termo de vereanssa de 7 de 8br.^o de 1758 a

Aos sete dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se acharam presentes os officiais da Camera o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo Francisco Marques, e o vereador Terceyro Antonio Malaquias da Silva, e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em vereanssa como he seu bom uzo e costume, Nella aparesseo presente o capitam Miguel Ribeyro Ribas, morador desta mesma villa, e por elle foi dito e Requerido a elles ditos officiais da Camera que na cauza de execusam que se faz a elle dito della vinha apellar e como com iffeito apellou pera a Rellassam da cidade do Rio de Janeiro, como protesto de que naquelle Supremo Tribunal selhe tomasse conhecimento por agravo, não sendo cazo de apellassam, e que os ditos officiais da Camera se louvasse como elle apellante ofora pera iffeito de se julgar se a dita apellassam cabe, ou não na alcada; Outro sim requereo foçe o Procurador deste Conselho çitado perã a dita louvassão seguimento, e temtassam da dita apellassam, o que visto pellos ditos officiais da Camera detreminarão ficasse suspenssa, asim apellassam, como a execussam, enquanto representavão ao Doutor Ouvidor Geral o requerimento do dito capitam, o que ouvido por elle dito apellante Requereo se Lancasse este termo aos ditos autos da execussam pera a todo, o tempo asim constar, o que visto por elles ditos officiais da Camera asim o mandarão de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o sobredito apellante e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escriví.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso — Mig.^{el} Ribr.^o Rybas.

E logò na dita vereanssa asima, estando os ditos officiais da Camera em vereanssa nella despacharam elles ditos officiais da Camera varias pitissoins de requerimentos de partes e assignaram os mandados que tinham mandado passar pera a factura do caminho do mar na forma que era estillo e costume, de que de tudo mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escriví.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de abertura do primeiro Pellouro dos officiais da Camera Juizes ordinarios e mais officiais que an de servir o anno futuro de 1759

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de nossa Seuhora da Luz

dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente abayxo assignados e bem asim os mais republicanos abayxo assignados pera feito de se abrir o primeiro pelloiro dos officiais da Camera Juizes ordinarios Juiz de orphaonos que handem servir o anno futuro presente de mil esete centos e sincoenta e nove estando asim todos juntos nella se apr digo se abrio o primeiro pelloiro dos ditos officiais na forma seguinte sahiram na occupasam pera Juizes ordinarios e presidente desta Camera Manoel dos Santos Cardoso, Estevo rebeiro Bayam pera vereadores Antonio Ribeiro do Valle Domingos Lopes Cascais Pedro de Albuquerque pera procurador do Conselho Simam Velloso, pera Juiz de orphaonos Bento de Magalhais Peixoto e na forma sober dita aberto o dito pelloiro, logo pellos ditos officiais da Camera foi mandado a mim escrivam noteficaçe aos sobres ditos nomeados eleitos pera tomarem possem de suas occupasoins no primeiro de Janeiro proximo futuro, pera o que dertiminaram ao Snr. procurador e tizreiro atual desta Camera lhes mandassem correr folhas pera servir as ditas occupasoins de seus cargos de que de tudo mandaram faser este termo de abertura que assignaram o capitam Manoel Gonsalves de Sam Payo Antonio de Medeiros chaves Amaro Fernandes da Costa, e eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam do judissial que por empedimento do atual desta Camera o escrivim.

Lx.^a—chaves—Marques—da Silva—Collasso—Manoel Glz de S. Payo—Amaro fr.^a da Costa.

— : —

Termo de vereanssa

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta dita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Conselho della onde se achavam em corpo de Camera nella determinaram faser Almotasseis pera os presentes dous meses de Novembro e desembro pera o que fiseram eleissam nas pessoas de Joam Barbosa Calheiros, e tomaz leme do prado pera o que os mandaram notificar pera tomarem possem e juramento de suas occupasoins pera o que encarregaram ao dito Juiz presidente que parecendo os ditos lhes desse o juramento dos Santos Invangelhos pera bem e verdadeiramente debacho delles faserem suas obrigasoins na forma em que lhe hera encarregado de tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam de ordinario que o escrivim.

Lx.^a — chaves — Marques — da Silva — Collasso — Thomaz Leme do Prado — João Barbosa Calheros.

Termo de vereanssa, e posse dada ao escrivam da Camera Gonçalo Jose de Menezes

Aos onze dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos passos do Conselho della onde se ajuntaram os offissiais da Camera o Juiz presidente Antonio Martins Lisboa em falta do vereador mais velho foi chamado Antonio de Medeiros chaves pera faser suas vezes e o vereador segundo Francisco Marques e o procurador do Conselho Manoel Dias Collasso e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella deram posse e juramento a Gonsaló Jose de Menezes pera servir as occupasoins da Camera e almotaçaria desta villa como constava pello do termo e posse e juramento nas costas de sua provizam, e que emquanto a fianssa para receber o cartorio dos Orfonos e livros desta Camera adaria na forma do estillo e de tudo mandaram elles ditos offissiais da Camera que assignaram com o dito empossado e eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam do Juizo ordinario que o escrivim.

Lx.^a — chaves — Marques — Collasso — Goncallo Jose de Menezes.

— : —

Termo de verianssa

E logo no mesmo dia mes, e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, em as casa do Passo do Conselho della, onde estavam presentes os officiais da Camera atraz declarados, nella deferirão aos requerimentos das partes, e despacharão algumas petiçoins. Na mesma veriança declarou e representou o procurador deste Conselho que o cam.^o que setinha mandado faser em «*Tinguiquera*» se acha feito, na forma que se tinha detreminado, e como não huve mais requerimentos mandarão faser este termo e assignarão e eu Gonçalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivim.

Lx.^a — chaves — Marques — Collasso.

— : —

Termo de fianca que da Goncalo Jose de Menezes escrivão desta Camera para o cartorio de orphaos destavilla, e mais Livros que recebeo pertencentes a esta Camera

Aos dezoito dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhois de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della

onde se ajuntaram os officiaes da Camera, o Juiz Presidente, vereadores, e Procurador do Conselho abaixo assignados; e assim estando todos juntos em corpo de Camera nella appareo presente Manoel dos Santos Cardoso morador nesta villa *homem casado, cham, e abonado* e por elle foi dito que sevinha obrigar, e com efeito obrigou por fiador na forma da Lei de Goncalo Jose de Meneses escrivam desta Camera ao cartorio dos orphaos desta mesma villa, e juntamente aos livros pertencentes a esta mesma Camera que o escrivam recebeo pera seu poder e cartorio e na forma sobre dita ficou elle sobre dito fiador digo dito por fiador, por sua pessoa e bens pelo dito seu fiado pera a todo tempo dar contas ao dito cartorio dos orphaos, e mais Livros pertencentes a esta Camera que o dito escrivam recebeo por inventario de que passou recibo no mesmo Livro de tudo que recebeo e na forma sobredita seobrigou elle dito fiador, e juntamente o dito seu fiado na forma da Ley pera a todo o tempo darem contas da dita fiança; E pello mesmo dito Manoel dos Santos foi dito que derogava de todos os privilegios que lhe fossem concedidos, pera este efeito e de como assim o dice, e seobrigou o dito fiador juntamente com o dito seu fiado se assignarão juntamente com elles ditos officiaes da Camera, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi e assignei dia era ut supra et Goncalo Jose de Meneses.

Lx.^a — M.^{el} dos Santos Cardoso — chaves — Marques — da S.^a — Collasso.

— : —

Termo de vereança

Aos deoito dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della em corpo de Camera onde se ajuntarão os officiaes o Juiz presidente veriadores e Procurador do Conselho, e sendo ahi todos juntos se despacharão varias pitiçoins, e na mesma mandarão passar hum mandado pera darem os «*matriais necesarios pera a obra da Igreja*», e por não haver mais requerimentos mandarão elles officiaes faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Meneses, escrivam da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e cinco dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Con-

celho della em corpo de Camera onde se ajuntarão o Juiz Presidente veriadores e Procurador do Concelho, e sendo ahi todos juntos se despacharão varias peticoins, e na mesma mandarão passar hum mandado pera *varias pessoas pera estas darem pedra e mais matriais pr.^a a Igreja* como tambem mandarão passar bilhete de Praca pera se rematarem os suicidios africons, e cabessas desta villa e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivam da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e casas do Passo do Concelho della em corpo de Camera onde se achavão e ajuntarão os officiaes della o Juiz Presidente e veriadores e Procurador do Concelho e sendo ahi todos juntos se despacharão varias petissoins; e na mesma nomiarão a João de Abreu Guimaraes por avaliador, e partidador deste Conselho pelo o haverem com toda a capassidade, e requezitos pera exercer a dita occupação e porque ora mesmo selhe deu o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles e lhe emcarregou o dito Juiz debaixo do dito juramento bem e verdadeira cumprisse com a dita occupação que elle debaixo do mesmo assim oprometeo faser e assignou com os ditos officiaes.

Lx.^a — chaves — Marques — Collasso — João de Abreu Guim.^{as}.

E na mesma detreminarão elles ditos officiaes da Camera a fazerem por Tizoureiro do cofre dos orphaos a Miguel Goncalves Lima por ser homem cham e abonado, e morar nesta villa na falta do que atualmente otem Bento de Magalhaens Peixoto por este sahir por Juiz dos ditos orphaos nos Pelouros pera o anno proximo futuro de mil esete centos e sincoenta e nove e por ter completado o tempo detreminado pela Ley, e mandarão, e detreminarão amim escrivão o notificasse; E na mesma requereo o Procurador do Conselho areteficação do cural do Conselho desta villa, o que visto e ouvido por elles ditos officiaes concordarão em que hera desnecessario faser esse gasto ao Concelho porquanto nelle não tera persistencia amadeyra que se lhe pora e a furtarem de noute, e em quanto pera darem cumprimento ao capitolo das coimas dos Almotaceis, basta conhecerem as marcas das criacoens de quem são e por ellas se cofiarem as ditas coimas, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Miguel Glz Lima — Lx.^a — chaves — Marques — Collasso.

Termo de vereança

Aos desasseis dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do passo do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente, veriadores, e Procurador do Conselho, e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera se despacharão varias piticons, e deferirão a varios requerimentos do Procurador deste Conselho, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Gonçalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

Termo de declaração que mandão faser os officiais da Camera

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil esete centos esincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz presidente veriadores e Procurador do Conselho e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera e sendo ahi apareceu presente Joaquim Manoel de Abreu e por elle forão apresentados todos os mandados por onde se lhe tinha pedido os quarteis que se costumão pagar de cada seis meses procedidos dos sucessidios que elle tinha rematado a esta Camera e porque constava ter satisfeito toda a quantia pelo que se tinha rematado ficou desobrigado como tambem o fiador que pera isso tinha dado e pera constar mandarão faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva.

— : —

Termo de rematação das aferissons deste Conselho que mandão faser os officiais da Camera

Aos trinta e hum dias do mes de Desembro de mil e sete centos e sincoenta e oito annos pera os do anno de mil esete centos e cincoenta e nove annos nas casas do Passo do Conselho desta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e sendo ahi todos juntos o Juiz Presidente, vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi o Porteiro deste Conselho Salvador da Gama Cardoso pera se rematarem as afirissons andando em Praça os dias e termos da Ley dizendo pellas ruas publicas tres

mil reis me dão pelas afericons, ha quem mais de senão arematasse doulhe huma doulhe duas doulhe huma mais pequenina e correndo as ruas publicas desta villa pera baixo e pera sima não houve outro maior lansso de que os ditos tres mil reis os quais lanssou Francisco Dias Palhano, e não hove mayor lansso mandarão elles ditos offiaais afrontasse, andando com hum ramo verde na mão o qual afrontou o dito lansso, e logo o dito rematante ofereceo por seu fiador e principal pagador a Manoel Dias Collasso e por estar presente o dito fiador disse fiava o dito seu fiado, e a sobredita quantia de tres mil reis obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz, e na mesma forma o dito fiado rematante obrigava sua pessoa e bens, e asim hum e outro seobrigavão e de como asim o disserão mandarão elles ditos officiais faser este termo que assignarão com o dito rematante, e seu fiador, e eu Gonçalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso — Fran.^{co} Dias Palhano — Manoel Dias Collasso.

E na mesma requereu o Procurador do Conselho queandando, em Praça os dias e termos da Ley as cabessas do Asougue desta villa como tambem andarão os sucidios desta Camera e não haver lanssadores as ditas cabessas; E aos sucidios so hum lansso do Sargento mor Simão Giz de Andrade de cento e cincoenta mil reis, e por parrer a elle dito Procurador ser muito deminuto das arematacoens passadas; concordarão elles ditos officiais da Camera em que ficassem por conta do mesmo Conselho ou como melhor parrer ao Doutor Corregedor desta Comarca fasero recommendação disto mesmo aos officiais veriadores e pera constar de tudo mandarão faser este termo que assignarão eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Lx.^a — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

ANNO DE 1759

Termo de posse e juramento dado ao Juiz Presidente mais velho vereadores e procurador do Concelho que não de servir este presente anno de 1759

Em o primeiro dia do mes de Janeiro de mil e sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente Antonio Martins Lisboa e vereadores e Procurador do Concelho ebem asim estando presentes os officiais novos o Juiz Presidente

mais velho, vereadores e Procurador do Conselho que hão de servir este presente anno de mil e setecentos e cincoenta e nove annos nesta Republica pera o que logo foi apresentado sua carta de confirmação dos ditos em que sahio por Juiz ordinario, e Presidente mais velho Manoel dos Santos Cardoso, por veriador mais velho Antonio Ribr.^o digo Ribeiro do Valle e veriador segundo Domingos Lopes Cascais e o Terceyro não se deu posse Pedro de Albuquerque por não se achar presente a qual lhe dara posse e juramento o Juiz empossado e pera Procurador Simão Velloso, e estando assim os ditos officiais nomeados presentes, lhes derão os ditos officiais do anno passado posse e juramento lhes deferio o Juiz Presidente em hum livro delles em que os ditos puzerão suas mãos direitas debaixo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz, que bem e verdadeiramente em tudo fizessem a sua obrigação cada hum em suas occupacoens com direito as partes na forma que sua Magestade Fidelissima que Deos guarde manda os quais debaixo do dito juramento que receberão assim o prometerão faser e de tudo digo faser, e não se deu posse e juramento ao Juiz mais moço que sahio de Barrete Antonio João da Costa por este estar auzente pera o qual tambem apresentou o Procurador deste Concelho cofirmação do Doutor Corregedor desta Comarca, ao qual dara posse e juramento o novo Juiz empossado, e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo de posse e juramento que assignarão com os novos officiais empossados.

Tambem mandarão elles ditos da Camera que na mesma forma dessem posse e juramento ao Juiz de orphaos Bento de Magalhaes Peixoto pera o qual tambem veio confirmação, e que a cauza delhe não darem elles ditos posse e juramente hera porquanto se achava o dito Bento de Magalhaes na ordem Terceyra vistido com seu habito como vice Ministro, e nella ter varias occupacoens e de tudo mandarão faser este termo que todos assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

E ficou servindo de Almotassel o Juiz do anno passado Antonio Martins Lisboa estes dous mezes seguintes por outro estar auzente, e ficou servindo debaixo do juramento que tinha recebido o qual debaixo delle assim prometeu faser e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão que o escrivi.

Lx.^a—Marques—da Silva—Collasso—M.^o dos Santos Cardoso—Ant.^o Ribr.^o do Valle—D.^{os} Lopes—Simão Velloso da Costa.

— : —

Termo de vereanca

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e snicoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e casas do Passo do Conselho onde se ajuntarão

o Juiz Presidente vereadores primeiro e segundo e na falta do Terceyro Manoel Borgés de São Pavo por este ja ter servido e Procurador do Conselho e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera pera efeito de se darem posse ao novo Juiz de orphaos Bento de Magalhais Peixoto, e procedendo pera o dito efeito mandarão a mim escrivão notificar ao sobredito, pera efeito de tomar a dita posse de que chegando eu sobredito escrivão a sua caza o não achei, e medice sua mulher que tinha hido pera a «borda do campo» a esperar huns papeis, o que visto por elles ditos officiais detriminarão que chegado que fosse o notificasse pera vir tomar posse o novo Tizoureiro Miguel Gonsalves Lima, E logo na mesma appareceo o Juiz que acabou dos orphaos, e requereo que como tinha acabado seu tempo queria entregar a chave que tinha em seu poder o que detreminarão os ditos officiais que como se não tinha dado ainda posse ao novo Juiz ficasse com ella athe se detreminar ou se entregar ao novo Juiz e de tudo mandarão faser este termo.

E na mesma detreminarão que o Alcaide desta Camera, fosse notificar a Pedro de Albuquerque pera efeito de vir tomar posse e juramento da occupação de vereador Terceyro em que tinha sahido de pelouro, e lhe ser vindo sua confirmação de que o dito Alcaide passou certidão E na mesma despacharão varias petições e requerimento de partes, e detreminarão e mandarão passar Edital pera a toda a pessoa que a esta villa troucer bedidas, e mais fasendas de que se deve pagar succidios das entrada ao escrivão desta Camera, e das rezes que se matarem darem entrada a João da Silva Guimaraens o qual selhe encargou com cumbencia da dita cobranca e pera as «*Minas do Arayal Grande*» e «Freguezia de São Jose» darião conta a Felippe Pereira de Magalhans, e pera os Campos Geraes se encarregou a Miguel Cerra morador na fazenda do limoeiro aos quais selhe passou ordens pera o dito ifeito e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Lopes—S. Payo—Costa.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz de orphaos Bento de Magalhaes Peixoto trienal

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente Manoel dos Santos Cardoso, e o veriador primeiro Antonio Ribeiro do Valle, e na falta do segundo Victorino Teixeira de Azevedo por este ja ter servido, e na falta do Terceyro Manoel Borgés

de São Payo por ter também já servido e na falta do Procurador Manoel Dias Collasso por ter acabado o anno preterito; e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume appareceu presente Bento de Magalhães Peixoto pera efeito de tomar posse e juramento do cargo de Juiz de orphaos na forma da carta de confirmação do Doutor ouvidor geral a qual lhe foi lida e publicada por mim escrivão e com efeito sendo presente requereu, que tinha recorrido ao Doutor Corregedor da Comarca pera ser aliviado da dita occupação por motivos e requisitos, no mesmo requerimento declarados, e como elles ditos officiaes da Camera «o obrigavão violentamente atomar a dita posse e juramento» protestava que vindo lhe o seo recurso corrente de não servir a dita occupação, o que visto pellos ditos officiaes sem embargo das resons alegadas, o empossarão da dita occupação the detreminar o dito Doutor Corregedor o contrario pera o que lhe deo elle dito Juiz Presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita, e lhe encarregou debaixo d'elle que bem e verdadeiramente em tudo fizesse a sua obrigação o qual debayxo do mesmo juramento que tomado tinha assim o prometeo faser e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito empossado, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Azevedo—S. Payo—Collasso—Bento de Magalhães Peixoto.

Termo de vereança

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente veriadores Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso na falta do que de presente serve por este ter acabado; e sendo ahi em corpo de Camera nella despacharão varias petiçons e deferirão avarios requerimentos e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Lopes — Collasso.

Termo de veriança

Aos des de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e cazas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera, o Juiz Presidente, veriadores e na falta

do Procurador João Dinis Pinheiro e sendo ahi em corpo de Camera nella despacharão varias petiçons, e deferirão a varios requerimentos, e na mesma detreminarão faser Juizes ventanarios a saber pera o bairro de São do mesmo que esta servindo que servira debaixo do juramento que tem tomado, com o mesmo escrivão e pera o Rêgisto Miguel Gracis, e pera escrivão Agostinho Barbosa, e pera de Campos Gerais pera Juiz Nicolau Paes Saraiva, pera escrivão Salvador de Faria e pera as furnas pera Juiz Manoel Martins de Sequeira, e pera escrivão Antonio de oliveira, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Lopes — Pinhr.º

Termo de correição geral que mandão faser os off.º da Camera como nella se declara

Aos desassete dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e cincoenta e nove annos, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera, o Juiz Presidente Manoel dos Santos Cardoso, o veriador primeiro Antonio Ribeyro do Valle e o Segundo Domingos Lopes e na falta do Procurador, Manoel Dias Collasso por este ter acabado a mesma occupação e o Almotassel Antonio Martins Lisboa e o Alcaide Francisco Pereira do Couto, e o Aferidor deste Conselho Francisco Dias Palhano e estando assim todos juntos na dita Camara della detreminarão sabir de correção comigo escrivão ao diante nomeado, pelas ruas publicas desta villa na forma do edital que pera isso tinhão mandado publicar, e correndo as ditas ruas, casas, e loges, e vendas, como também faser todos os mais exames, e assim aos officiaes malonitas, como atodos, os que deverão apresentar suas licenssas, na forma das pusturas desta Camera e acharão estarem todos correntes com suas licenças, e escritos de Aferiçons; e mandarão que João Barbosa Calheiros Marcelino Pires de Moraes fosse notificados pera nos termos de hum redeficarem humas casas que tem nesta villa por ja se lhe ter avizado e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo de correção que assignarão com o dito Almotassel, e Aferidor e Alcayde, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Lopes — Collasso — Ant.º Miz Lx.º — Francisco Dias Palhano — Fran.º Pr.º do Cour.

Termo de posse e juramento dado ao veriador Terceiro Pedro de Albuquerque

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e cincoenta e nove annos, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz presidente veriadores e Procurador do Conselho e sendo ahi em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume nella appareseo presente Pedro de Albuquerque pera efeito de tomar posse e juramento da occupação de veriador Terceiro, o qual antes da dita posse lhe li a sua carta de confirmação vinda do Juizo da Ouvidoria a qual elle muito bem entendeo, e logo elle dito Juiz Presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita, e lhe encarregou debaixo do dito juramento que bem, e verdadeiramente fizesse a sua obrigação, o que elle asim prometeo faser debaixo do mesmo juramento, e de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo de posse que assignarão com o dito empossado, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Lopes—Collasso—Pedro Alexandrino de Albuquerque.

Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente veriadores e Procurador do Conselho abaixo assignados, e estando asim todos juntos nella despacharão varias peticons, e deferirão a varios requerimentos e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Lopes — Albuquerque — Collasso.

Termo de posse dada ao Almotassel Francisco Marques, e Antonio Malaquias da Silva p.^a servirem estes dous meses de Março e Abril

Aos quatro dias do mes de Março de mil esete centos e cincoenta, e nove annos, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della

onde se ajuntarão os officiaes della e na falta do veriador segundo Vitorino Teixeira de Azevedo e sendo ahi em corpo de Camera nella apparecerão Francisco Marques e Antonio Malaquias da Silva pera efeito de tomarem posse da occupação de Almotaseis estes dous meses de Março e Abril, e nesta forma os houverão os ditos officiaes por empossados, e que servirão debaixo do juramento que tinham tomado na serventia de vereadores este anno passado pera que bem e verdadeiramente em tudo fizessem a sua obrigação os quais debaixo do dito asim o prometerão faser E na mesma detreminarão que na falta de Manoel Martins de Siqueira Juiz ventanario das furnas nomearão a Joaquim Ferreira, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com os empossados e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Azevedo—Collasso—Fran.^{co} Marques Ant.^o Mallachias da Silva.

Termo de vereança

Aos vinte e quatro de Março de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados, e sendo ahi em corpo de Camera nella despacharão varias peticons e deferirão a varios requerim.^{tos} de que pera constar mandarão faser este termo em que assignarão e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Albuquerque — Collasso.

Termo de Juramento dado ao Juiz, escrivam da ventena do Registo

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes, o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera nella apparecerão presentes Sebastião de Bilches e Agostinho Barbosa, pera efeito de selhe dar posse e juramento das occupacons de ventanarios asaber pera Juiz o dito Sebastião asima nomeado, e pera escrivão o dito Agostinho Barbosa, aos quais elle dito Juiz Presidente deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles, e lhe encarregou

que bem e verdadeiramente em tudo cumprissem com as suas obrigações, o que elles ditos assim o prometerão faser debaixo do mesmo juramento que tomado tinham de que pera constar mandarão elles ditos officiaes faser este termo de juramento que assignarão com elles ditos ventanarios, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escriví.

Cardoso — † cruz do Juiz Sebastião de Bilches — Lopes — Albuq.* — Collasso — Agostinho Barbosa de Siqr.*

— : —
Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e sendo ahi em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume nella, detreminarão e mandarão faser lembrança e asento do dia mes e anno em que chegarão os pregons de sua Magestade Fidelissima que Deos goarde, os quais chegarão a dous de Abril do dito anno acima e mandarão que se registassem no livro do Registo geral, o qual se registou na forma que nella se declara, os quais são por duas vias asaber duas que constão do Regimento da ordenação dous a respeito de se goardarem os dias de São Francisco de Borgia, e de Nossa digo e Patrocinio de Nossa Senhora e que os officiaes assistão mas que não fação despesas algumas; como tambem mandarão faser declaração que a cauza de se não fazerem verianças as semanas preteritas fora por não haver veriadores, por estes estarem com molestias, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escriví.

Cardoso — Lopes — Albuq.* — Collasso.

— : —
Termo de vereanza de 15 de Abril de 1759 em que nella se elegeo procurador deste Concelho dorante o empedimento e auzencia do actual

Aos quinze dias do mes de Abril de mil esete sentos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera atoal e abaxos assignados o Juiz presidente e os mais vereadores em falta do vereador terceiro foi chamado Manoel Borges de Sam Payo

pera suprir as suas vezes, como tambem presidio o procurador do anno passado por auzencia do actual, estando assim todos juntos nella apresentou Manoel Vas torres hua sua pitissam com o despacho nella do Doutor Geronimo Ribeiro de Magalhains o qual o exevio de procurador de Barete que tinha sahido em falta do atoal Simão Velloso da Costa a qual petissam mandaram elles ditos officiaes da Camera meterem na alca desta Camera pera atodo o tempo constar de todo exeçam, e na forma della elegendo a mais votos do pouvo pera servir adita occupação de procurador dorante auzencia do dito atoal sahio eleito a mais votos Trifronio Cardoso o qual sendo mandado notificado pera tomar posse e juramento da dita occupassam o qual parecendo logo por elles ditos officiaes da Camera foi mandado a mim escrivam por servir de Tabaliam nesta villa que declare se em meo cartorio tinha culpa do dito ileito pera servir a dita occupação ao qual corendo es digo eu folha lhe não acharam pedimento por donde deixaçe de servir exerser a dita occupação de que de tudo dou minha fe e na forma sobredita avista do despacho da exeissam do dito Manoel Vaz o empossaram elles ditos officiaes da Camera ao dito Trifronio Cardoso na dita occupação de procuração digo de procurador dorante o tempo da auzencia do procurador atoal pera o que lhe deu o dito Juiz presidente deu o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que o dito eleito pos sua mam direita encarregando que debaxo delle bem e verdadeiramente fizecem em tudo e requerece o que fizece ao bem comum desta Camera e o dito debaxo da dita posse e juramento assim o prometeu faser de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignaram com o dito empossado eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam do Juizo ordinario que por empedimento do atoal o escriví.

Cardoso — Valle — Lopes — S. Payo — Collasso — Triphonio Cardoso Pases.

— : —
Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario que sahio de Barrete Manoel Goncalves de S. Payo

Aos vinte e dous do mes de Abril de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente, veriadores e na falta do terceyro Manoel Borges de São Payo, e na falta do Procurador digo e na falta do Segundo Francisco Marques, e na falta do Procurador João Dinis Pinheiro, e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera nella apareceu presente o capitão Manoel Goncalves de São Payo pera efeito de tomar posse da occupação de Juiz ordinario que sahio de Barrete por eleição que

se fez, ao qual eu escrivão li em vos alta e inteligivel que elle bem entendeu a confirmação que tinha vindo do Juizo da Ouvidoria geral, e nesta forma lhe deu o Juiz Presidente o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles debaixo do qual lhe encarregou que bem, e verdadeiramente em tudo fizesse a sua obrigação, o qual debaixo do dito juramento que tomado tinha asim o prometeo faser, e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignarão com o dito empossado e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle— Marques — S. Payo — Pinhr.º — Manoel Glz de S. Payo.

— : —

Termo de breança

Aos sinco dias do mes de Mayo de mil esete sentos e sincoenta e nove annos em os passos do Concelho aonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz prizidente o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e por ausencia dos veriadores autuaes Manoel Correa e na falta do segundo Sebastiam Teixeira de Azevedo e na falta do procurador autuar Manoel Dias Collasso pessoas da ordenassa desta villa aonde estando ahi todos juntos fizeram eleição pera amotaceis. pera estes presente dois meses futuros que vem Mayo e Junho servirem debaixo do mesmo juramento que ja tomaram por terem servido este anno passado nesta Camera e de tudo mandarão faser este termo em que lhes encarregou que bem e verdadeiramente fizece com direito as partes de que fiz este termo eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam do Juizo ordinario na falta do escrivam de orfo.

S. Payo — Correa — Azd.º — Collasso — M.ª Correa — Manoel Dias Collasso.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz de orfonos que sahio de Barrete Henrique Ferreira de Barros

Aos seis dias do mes de Mayo de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os Passos digo em as casas dos Passos do Conselho della aonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente o capitam Manoel Gonsalves de Sam Payo e vereadores e na falta do primeiro Manoel Correa e na falta do segundo Sebastiam Teixeira de Azevedo em falta do procurador atual Manoel Dias Collasso e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera nella apareceu presente Henrique Ferreira

de Barros pera ifeito de tomar a occupação de servir o officio de Juiz de orfonos que sahio de Barrete por eleicam que se fez e eu escrivam os li e elle entendeu a confirmação que tinha vindo do Juizo da Ouvidoria Geral e nesta forma lhe deu o Juiz presidente o juramento dos Santos einvangelhos em hum livro delles debaixo do qual emcarregou que bem e verdadeiramente em tudo fizesse sua obrigassam do qual debaixo do dito juramento a que tomado tinha asim o prometeu faser e de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo e tambem mandarão os officiais da Camera que desse fiança na forma dos capitulos de correisam o que tudo elle dito Juiz do orfos asim o prometeu faser e de tudo se assignaram elles ditos officiais com o dito empoçado e eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam do Juizo ordinario em falta do atual.

S. Payo—Correa—Azd.º—Collasso—Henrique Fr.ª de Barros.

— : —

Termo de fianca que da Henrique Ferr.ª de Barros a Juizo de orphaos e de veriança

Aos desanove dias do mes de Mayo de mil sette centos e cincoenta e nove annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahi em corpo de Camera como uzo e costume mandarão vir perante si a Henrique Ferreira de Barros e sendo este presente lhe diceram que como no dia que tinha tomado posse e juramento não tinha dado fiador a quatro centos mil reis como hera justo na forma da Ley perante elles ditos officiais troucesse seu fiador ; e logo apareceo presente o capitam Amador Bueno da Rocha e por elle foi ditto perante elles dittos officiais que elle sevinha obrigar e com efeito obrigou por sua pessoa e bens asim moveis como de raiz pello ditto seu fiado, e que a nenhum tempo hiria contra esta sua obrigação e de como asim odisse e seobrigou assignou com os ditos officiais, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivam de orphaos que o escrivi.

S. Payo — Valle — S. Payo — Albuq.º — Amador Bueno da Rocha.

— : —

Termo de verianca de seis de Junho

Aos seis dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e nove annos nas casas dos Passos do Conselho desta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera digo em corpo de

Camera como he seu bom uzo e costume, e sendo ahi nella despacharão varias peticons, e mandarão passar varios mandados pera a «ponte do Rio Grande», e outro mandado pera a recadação dos Bens deste Conselho, como tambem despacharão huns autos em que pedia vista Trifonio Cardoso Pazes per onde foi eleito procurador deste Concelho na falta do atual.

E na mesma mandarão elles veriadores atuais abaixo assignados declarar que por quanto se tinha passado algum tempo de que não fizerão Camera, que hera a rezão por hum delles estar enfermo e outro auzente pera a villa de Pernagua de que deu parte a esta Camera e como não houve mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão que o escriví.

S. Payo — Valle — Lopes — S. Payo — Costa

— : —

Termo de verianca

Aos des dias do mes de Junho de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo assignados e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera como he seu costume, e sendo ahi por requerimento do Juiz de orfaos Henrique Ferreira de Barros detreminarão e elegerão pera avaliador e partidior deste Concelho em lugar de João de Abreu Guimaraens a Manoel Borges de Sam Payo pera este servir com Vitorino Teixeira de Azevedo, o qual logo foi presente e sendo ahi lhe deu o Juiz Presidente o juramento dos Santos Evangelhos, em que eile dito pos sua mão direita, e lhe encarregou que bem e verdadeiramente em tudo fizesse a sua obrigação o qual debaixo delle asim oprometeo faser; e na mesma se despacharão varias peticoins, e de tudo mandarão faser este termo que os ditos officiais assignarão com o dito Manoel Borges de Sam Payo, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escriví.

S. Payo—Valle—Lopes—Albuq.^o — Az.^o — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de verianca de 23 de Junho

Aos vinte e trez dias do mes de Junho de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiais o Juiz Presidente veriadores, e na falta do procurador atual presidio João Dinis Pinheiro por ter acabado da mesma occupação o anno de mil esete centos e cincoenta

esete e estando asim todos juntos como he seu costume nella despacharão varias peticoins.

E na mesma detreminarão faser ventanarios pera os «Campos Gerais de Jaguariaba», asaber pera Juiz Simão da Cunha, e pera escrivão a Antonio Machado, ambos moradores, E na mesma apareceo presente Antonio Alvres Freyre como procurador de Triphonio Cardoso Paes que elle em nome de seu consteuinte por hum despacho do Juiz Presidente Manoel dos Santos Cardoso entrepos hum agravo parante mim escrivão da Camera em que constava agravar de hum despacho dos officiais da Camera pera o Juizo da Ouvidoria Geral com protesto de Retificar seu agravo na primeira Camera, e com efeito retecificou seu agravo por rezão de selhe não dar vista dos mais decumentos dos que sahirão por procurador do Concelho cujos autos se achavão em poder de mim escrivam da Camera pedindo tambem vista dos autos pera na primeira Camera com as razoens de seu agravo, e os ditos officiais da Camera aseitarão seu agravo e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito procurador Antonio Alvres Freyre e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão que o escriví.

Cardoso--Valle--Lopes--Albuq.^o--Pinhr.^o--Ant.^o Alvres Freyre.

— : —

Termo de verianca

Aos sete dias do mes de Julho de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba e casas do Passo do Concelho onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente veriadores, e na falta do Terceiro Manoel Borges de Sam Payo, e na falta do procurador Presidio Antonio de Malaquias e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu costume nella despacharão varias peticoens e a varios requerimentos. E na mesma responderão a hum agravo entreposto contra esta Camera por Triphonio Cardoso Pases aserca de o nomearem procurador durante o empedimento do atual. E na mesma detreminarão faser pera Almotasseis pera o presente dous meses de Julho e Agosto, e fizerão Almotasseis a Vitorino Teixeira de Azevedo, e a João Goncalves Teixeira aos quais se mandou notificar pera que viessem tomar posse e juramento e suas ocupacoens o qual lhe dera o Juiz Presidente e assignarão depois delle este termo.

Na mesma apareceo presente o aferidor deste Concelho Francisco Dias Palhano e por elle foi apresentado hum padrão que tinha vindo do Rio de Janr.^o que lhe tinha dado o procurador que acabou e por elle foi dito digo foi apresentado a certidão do contraste da mesma cidade do Rio de Janeiro e mesmo a

tinha aferido, e acertado o q' visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera, detreminarão que uzasse somente daqui em diante da dita balança e que recolhesse antiga a esta Camera, como tambem a mesma certidão pera a todo o tempo constar, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escriví.

S. Payo — Valle — S. Payo — da Silva — Vithorino Texr.^a de Az.^{do} — João Glz Teyxr.^a.

—:—

Termo de vereança de 23 de Julho de 1759

Aos vinte e trez dias do mes de Julho de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntaram os officiais della e na falta do vereador segundo presidio Bento de Magalhaens Peixoto, e na falta do procurador atual presidio o do anno passado Manoel Dias Collasso, e estando assim todos juntos em corpo de Camera nella despacharão a varias peticons e deferiram aos requerimentôs que se lhe fizeram; E na mesma appareço presente Bernardo Martins Ferreira morador da Freguesia nova de Sam Jose, e por elle foi requerido a elles ditos officiais da Camera que pera a factura do caminho que vai da freguezia de Sam (Joseph ?) pera o «*porto do Pinto*» (1) «*Arayal grande*» e «*Minas*» queria e requeria selhe mandasse acusta desta Camera ferramentas, e sustento necessarios; como tambem que pera a factura da ponte do Rio grande foram nomeados dous cabos ambos da mesma freguezia de Sam Jose, e que elles o nam deviam faser mas sim so ametade, e que lhe mandassem passar por certidão o theor de hum provimento que deixou em capitullos de correição o Doutor Jeronymo Ribeiro de Magalhaens em que fala nos mesmos caminhos e freguezia o que tudo visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera detreminarão que no que respeita a ferramenta, e mantimentos que pede nam estava em custume semelhante despesa nem tam pouco os corregedores desta Comarca nunca tal mandaram nem proveram em capitullos de correição por atenderem a muita pobreza deste Concelho e no que respeita o requerimento que fez o supplicante a respeito da ponte do Rio grande; como elle alega

(1) O — «*Porto do Rio do Pinto*» — ou — «*Porto do Padre Veiga*» — era situado no povoado do «*Anhaya*» por onde passava a antiga — «*estrada do Arayal grande*» — proximo a S. José dos Pinhais, onde existiram as famigeradas minas de ouro. No Porto do Rio do Pinto existiam as — «*minas do Penajoiá*» — das quaes tratamos na Memoria historica que precedeu a nossa — «*Genealogia Paranaense*» — e cuja decadencia coincidio com a prosperidade do povoado de Morretes entre 1769 a 1777.

Francisco Negrão.

no seu requerimento que hera custume antigo ajudarem os moradores desta parte afactura da ponte, mostrando isso, e assignando os moradores de Sam Jose hum termo de ajudarem a factura da *Ponte de Baruyguy, e Pucauna, e rio verde, Itagy* das quaes tambem elles se servem sem por isso darem ajutorio algum; o que sendo por elles satisfeito selhe deferirão o seu requerimento, alias observasse o que esta mandado. E na mesma appareço o Aferidor deste Concelho Francisco Dias Palhano e por elle foi apresentada a balança nova que selhe tinha dado desendo que estava muito demenuta e todos os pezos errados digo dizendo que o marco se achava todo errado, e que a balança era boa, o que visto por nos lhe mandamos dar o marco antigo, e a balança nova por quanto a balança velha não estava capaz, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito Bernardo Martins, e eu Gonçalo Jose de Meneses escrivam da Camera que o escriví.

S. Payo — Valle — Mag.^o — Peixoto — Collasso — / X signal de Bernardo Martim Ferreira.

—:—

Termo de vereança de 4 de Agosto de 1759

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas de morada digo do Passo do Concelho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e estando assim em corpo de Camera como he seu bom uzo e custume nella despacharão varias peticoins, e deferirão a varios requerimentos e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que todos assignarão e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escriví.

S. Payo — Valle — Lopes — Albuquerque — Azevedo.

—:—

Termo de verianca de 18 de Ag.^{to} de 1759

Aos vinte digo Aos deoito dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Paso do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores e procurador digo e na falta do procurador atual assistio o procurador do anno passado e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera nella despacharão varias peticoins e deferirão a varios requerimentos e mandarão passar mandado pera pagamento das uzancas e de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escriví.

S. Payo — Valle — Lopes — Collasso.

Termo de vereança de hu de Setembro de 1759

Ao primeiro dia do mes de Setembro de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente veriadores e na falta do procurador presedio Manoel Borges de Sam Payo, e sendo ahi em corpo de Camera nella detreminarão faser Almotasseis pera os presentes dous meses de Setembro, e Outubro, aos quais nomearão a Sebastião Teixeira de Azevedo morador desta villa e a João Barbosa Calheiros da freguesia de Sam Jose os quais parecendo lhe dera o Juiz presidente o juramento por rezão de não estarem presentes, e na mesma despacharão a varias peticoens, e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

S. Payo — Valle — Lopes — Albuq.^o — S. Payo — Sebastião Teyxr.^a de Az.^{do} — João Barbosa Calheiros.

— : —

Termo de correição geral que mandão faser os officiaes da Camera

Aos treze dias do mes de Outubro de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente, o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo o vereador segundo, e na falta do primeiro presidio Bento de Magalhães Peixoto e o Procurador do Concelho Manoel Dias Collasso por este ter acabado a dita occupação e o Aferidor desta Camera, e o Alcayde Francisco Pereira do Couto, e estando asim todos juntos na dita Camera nella detreminarão sahir de correição comigo escrivão ao diante nomeado pelas ruas publicas desta villa na forma do Edital que pera isso tinham mandado passar, e assim correndo todas as ruas, logeas, e vendas como tambem faser todos os mais exames aos officiaes de officios mecanicos como tambem atodos os que devião apresentar suas licenças na forma das posturas desta Camera acharão estarem todas correntes, de tudo, e não comdenarão a pessoa alguma.

E na mesma requereo o Juiz Presidente o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo, que lhe tinham remetido huma ordem do Doutor Sindicante em que o mandava hir a sua presença; e como havia de entregar a vara ao veriador mais velho; e este se achava molesto como constou de huma carta do mesmo veriador que o dito Juiz apresentou; Per esta cauza a entregava ao segundo Domingos Lopes que tambem estava presente.

E na mesma o Procurador Domin digo Manoel Dias Collasso, apresentou a sentença que contra Triphonio Cardoso Pases Alcanssou esta Camera no Juizo da Ouvidoria Geral sobre hum agravo que este entrepoz dos officiaes da Camera sobre a elleição que fizerão em que sahio eleito, amais votos do povo, e logo no mesmo dia exercitou adita occupação em que foi eleito de procurador; E na mesma despacharão a varias peticoens de que de tudo mandarão faser este termo de correição Geral em que todos assignarão como tambem o dito Triphonio Cardoso Pases, o Aferidor e Alcaide e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escrivi.

S. Payo — Mag.^{es} Px.^{to} — Lopes — Collasso — Pases — Fran.^{co} Dias Palhano — Fran.^{co} Pr.^a do Coutto.

— : —

Termo de veriança de 26 de 8br.^o de 1759

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil esete centos e cincoenta e nove annos em as casas do Passo do Concelho onde se ajuntarão os officiaes da Camera abaixo assignados, e na falta do segundo veriador, presidio Bento de Magalhães Peixoto, e na falta do Procurador Presidio Manoel Borges de Sam Payo e sendo ahi todos em corpo de Camera nella despacharão a varias peticoens e deferiram a varios requerimentos de que de tudo mandarão faser este termo que asi digo, E na mesma requereo o Juiz pela Lei Domingos Lopes, que elle lhe hera necessario hir a villa de Pernagoa a certos requerimentos e como a vara tocava a vereador Primeiro Antonio do Valle lhe entregou e por ser veriador mais velho. E logo na mesma respondeo o dito Antonio Ribeiro do Valle por estar presente que elle muito antes desta presente Camera tinha dito que tinha de faser viagem em huma potrada que ja tinha em caminho e que por essa cauza não podia tomar conta da dita vara. E logo per o dito Juiz pela lei foi dito que sem embargo da resposta sempre hia pera a dita villa de Pernagua com requerimentos que tinha perante o Doutor Sindicante, e que per esta cauza a entregava ao dito veriador mais velho. E pello dito veriador mais velho foi dito que se nestes dous ou trez dias despusesse dos ditos seus potros a receberia alias fasia a dita viagem e de tudo mandarão faser este termo em que assignaram e eu Goncalo Jose de Menezes escrivam da Camera que o escrivi.

Lopes — Valle — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo.

— : —

Termo de vereança de 18 de Novembro de 1759

Aos desoitto dias do mes de Novembro de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas de moradas do Passo do Concelho onde se ajuntarão os officiaes

della o Juiz Presidente veriadores e na falta do veriador Terceiro presidio Vitorino Teixeira de Azevedo e na do Procurador, Sebastião Teixeira de Azevedo e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella representou o escrivam da Camera que a elle setinha acabado sua Provizão e que tinha recorrido o suplemento, e que nesta forma detreminassem o que lhes paressesse, o que sendo por elles visto e ouvido seu requerimento, detreminarão que debaixo da mesma posse e juramento fosse servindo visto o ter recorrido, pera o que detreminarão escrever ao Ouvidor pela Lei pera que mandasse o dito suplemento.

E na mesma detreminarão faser Almotasseis pera os presentes dous meses de Novembro e Dezembro e pera o que nomearão a Bento dos Santos Pereira morador desta villa e a Marcelino Pires de Moraes da freguezia de Sam Jose aos quais mandarão notificar pera virem tomar posse e juramento o qual lhe foi dado pelo dito Juiz Presidente Manoel dos Santos Cardoso; E na mesma detreminarão digo despacharão varias peticoens de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escriví.

Cardoso—Valle—Lopes — Azevedo — Azevedo—Bento dos Santos Per.ª

—; —

Termo de abertura dos Pelouros dos officiaes que hão de servir o anno de 1760

Aos desoito dias do mes de Novembro de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente veriadores e na falta do Terceiro presidio Vitorino Teixeyra de Azevedo, e na do Procurador Sebastião Teixeira de Azevedo e estando asim todos juntos detreminarão abrir os pelouros dos officiaes que hão de servir pera o anno de mil sete centos e essecenta, e declararam que se não abrio no dia que se custuma por razão de ter hido o escrivão da Camera para a villa de Pernagua de mandado do Doutor Syndicante e que essa fora a cauza. E com effeito tirandosse e abrindosse o dito pelouro pera os ditos officiaes sahirão pera Juizes Presidentes Amaro Fernandes da Costa e Henrique Ferreira de Barros, e pera veriadores, Pera primeiro Manoel Alves Fontes, e pera segundo João de Siqueira filho de Francisco de Siqueira Cortes, e pera Terceiro Francisco Bueno da Cunha e pera Procurador Thomaz leme do Prado e logo os ditos officiaes que presentes estavam mandarão que o procurador do Concelho lhe corresse suas folhas pr.ª ver se tinham culpas ou não e não as tendo lhe mandar vir suas cartas de uzaças na forma do estillo, e logo mandarão a mim escrivão da Camera

os noteficasse pera que no dia primeiro de Janeiro do anno de mil e sete centos e cincoenta digo essencentã, se acharem presentes, e tomarém posse e juramento de suas occupaçoens, e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivam da Camera que o escriví.

Cardoso — Lopes — Azevedo — Azevedo.

— : —

Termo de vereança de 1.º de Dezembro de 1759

Em o primeiro dia do mes de Dezembro de mil e sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos da casa do Concelho onde se ajuntarão os officiaes della o Juiz Presidente veriadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella apresenton o escrivam desta Camera seu suplemento a tempo de trez mezes do Ouvidor da Comarqua pela Ley com o cumprace do Juiz ordinario, e nella se mandou se registasse e servisse debaixo do mesmo juramento e nella se despacharão varias peticoens e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escriví.

S. Payo — Valle — Lopes — Pazes.

— : —

Termo de veriança

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes della abaixo assignados e na falta do segundo presidio Bento de Magalhaens Peixoto, e sendo ahi todos juntos em corpo de Camera nella despacharão a varias peticoens e requerimento e na mesma escreverão huma carta ao capitão mor Rodrigo Feles Martins pera effeito de se dar cumprimento as ordens que vierão sobre as ordenanças e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera que o escriví.

Cardoso — Valle — Mag.ªs Px.ª — Pazes.

— : —

Termo de vereança de 22 de Dezbr.º de 1759

Aos vinte e dois dias do mes de Dezembro de mil sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiaes della, o Juiz Presidente veriador primeyro e na falta do segundo presidio Bento de Magalhaens Peixoto, e o procurador do Concelho todos

abaixo assignados e estando asim todos juntos nella abrirão a segunda via que veyo de sua Magestade sobre os regimentos das ordenanças o qual ja se acha registado no livra delles desta Camera como tambem abrirão as suas digo as segundas vias de hum decreto de sua Mag.^o sobre as solinidades que mandou o dito Senhor se guardassem os dias do Patrocínio de Nossa Senhora e do dia de Sam Francisco de Paula, pera que esta Camera fosse obrigada assistir sem que vencessem propinas e não despenderem, a qual tambem ja se acha registada; E na mesma receberam huma carta do reverendo vigario da freguezia de Sam Jose sobre huma enformacam que lhe pediram a respeito do provimento que deixou o Doutor Intendente, sobre o terem aquelles moradores resolução e ordem de sua Magestade *«pera a separação e obra da dita freguezia de Sam Jose, o qual respondeu não sabia que houvesse a tal resolução, so sim qual q digo sim que algum dia fora freguezia separada, e que hera de prozumir que o Exm.^o e R.^{mo} S.^r Bispo teria inteira facultade de sua Magestade pera a tal factura como constava da dita carta.* E na mesma mandarão vir perante sy Antonio Malaquias da Silva e Joam Barbosa Calheiros, e Ignocencio de Barros *homens moradores da dita freguezia de Sam Jose pera averiguação da mesma obra, os quais disseram que lhe não constava houvesse Provizam alguma ou ordem de sua Magestade pera a factura da obra, e separação da freguezia, e so sim sabião havia ordem do Exm.^o Sr. Bispo pera se taser, e que vulgarmente se disia fora antiguamente freguesia separada,* a vista do que detreminarão dar parte do referido, ao ouvidor geral da comarca pera detreminar o que devemos obrar e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão com os ditos acima nomeados, e eu Goncalo Jose de Menezes escrevão da Camera q' o escrivi.

Cardoso—Valle—Mag.^{os} Px.^{to}—Pazes—Ant.^o Malachias da Silva—João Barbosa Calheiros—Innocencio de Barros.

Termo de verianca de 29 de Dezbr.^o de 1759

Aos vinte e nove dias do mes de Desembro de mil sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão o Julz Presidente vereador, e na falta do segundo presidio Francisco Marques, e o procurador do Concelho e estando asim todos digo veriadores primeiro e segundo, e na falta do Terceiro presidio Francisco Marques, e o procurador do Concelho e estando asim todos juntos detreminarão digo escreverão ao Doutor ouvidor geral sobre as obras

da freguezia de Sam Jose na forma do Provimento do Doutor Sindicante, como tambem mandarão faser, a declaração que hindo aos ditos officiais todos juntos ver e examinar as demarcaçoens de Rocio os quais acharam todos levantados, em seus mesmos lugares, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrevão que o escrivi.

Cardoso—Valle — Lopes — Marques — Pazes.

Termo de vereansa

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente veriadores primeiro e segundo, e na falta do Terceiro presidio em sua falta Manoel Borges de Sam Payo e o procurador do Conselho abaixo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera, nella despacharão varias peticoens, e deferirão a varios requerimento, de partes; na qual vereanca houveram as contas por tomadas do procurador do anno passado Manoel Dias Collasso; E na mesma mandarão declarar que porquanto overiador Terceiro Pedro Alexandrino de Albuquerque, varias vereanças faltou como consta do mesmo livro dellas em que em suma se achão serem desoito pelo que na forma dos capitullos de correição deve ser punido ao arbitrio do Doutor Corregedor o qual detreminara nesta materia com justiça, E na mesma detreminarão faser a declaração que em virtude dos Provimentos do Doutor sindicante Doutor João Tavares de Abreo, a respeito da cobrança que detreminou se fizesse de Antonio Francisco de Oliveira escrevam que foi da ouvidoria geral se lhe mandou pedir por huma carta de que the o presente, se não tem tido resposta, e emquanto *ao Meirinho q' foi da dita ouvidoria este se encontra pr^a Portugal* e Por essa cauza se não fez deligencia na forma do dito provimento de que dexão recommendado aos seus suceçores a boa arcação detreminado, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Goncalo Jose de Menezes escrevão da Camera que o escrivi.

Cardoso — Valle — Lopes — S. Payo — Pases.

Termo de rematação das cabecas desta villa

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil sete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera

o Juiz Peresidente veriadores e Procurador do Concelho abaixo assignados e sendo ahi o Porteiro deste Concelho Salvador da Gama Cardoso pera efeito de se rematarem as cabeças desta villa andando em Praça publica pelas ruas, e termos da lei dizendo trez mil e duzentos reis me dão pelas ditas cabeças ha quem mais de senão arematase dizendo mais doulhe huma doulhe duas e huma mais pequenina, e por não haver quem mais lancasse mandarão arematar as ditas cabeças pelo rematante Bento Gonçalves Soutinho Nobre pela sobredita quantia ao qual deu o dito porteiro hu ramo verde em signal de arematação e logo exebio a dita quantia acima de que se fez carga ao dito Tizoureiro, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito rematante, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão que o escrivi.

Cardoso — Valle— Lopes — S. Payo — Pases — Salvador da Gama Cardoso — Bento glz Sou.^{to}.

— : —

Termo de rematação das afericoens desta Camera

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil esete sentos sincoenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas do Passo do Concelho onde se ajuntarão os officiaes da Camera abaxo assignados e sendo ahi o Porteiro Salvador da Gama Cardoso pera efeito de se rematarem as afericoens desta Camera andando primeiro pelas ruas publicas os termos e dias da lei disendo tres mil reis me dão pelas afericoens ha quem mais de senão rematasse, doulhe huma doulhe duas e huma mais pequenina, e por não haver maior lansso e quem mais desse mandarão rematar as ditas afericoens pelo rematante Francisco Dias Palhano, ao qual logo o dito porteiro deu hu ramo verde em signal de arematação o qual rematante o recebeu e por tal seobrigou a dita rematação e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz e pera maior seguranca deo por seu fiador e principal pagador a Manoel Dias Collasso o qual tambem se obrigou e se assignou, com os ditos officiaes e eu Gonçalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Não se rematarão os suicidios porquanto so tiverão lansso de cento e des mil reis por dous annos e por não chegar e cobrir o lanco em q' costumavão a andar selhe não aseitou o dito lansso, eu sobredito escrivão da Camera que o escrivi.

Cadoso — Valle — Lopes — S. Payo — Pases — Fran.^{to} Dias Palhano — Manoel Dias Collasso — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

ANNO DE 1760

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario Manoel vas Torres, e ao veriador Jose de Sequeira digo Jose de oliveira de Sam Payo

Em o primeiro dia do mes de Janeiro de mil sete centos e secenta annos nesta villa de Curitiba em as casas do Passo do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera do anno passado abaixo assignados e sendo ahi os ditos officiaes todos juntos em corpo de Camera, nella deu o Juiz Presidente, o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles ao Juiz ordinario que hade servir este presente anno Manoel vas Torres, como tambem a Jose de oliveira de Sam Payo pera vereador, aos quaes e a cada hum debaixo do dito juramento lhes emcarrégou que bem, e verdadeiramente em tudo fizessem a sua obrigação, pera o que forão Eleitos e mandaram a mim escrivam lhe lesse a sua carta de confirmação a qual logo lhe li e declarei vinda do ouvidor geral desta comarca os quais debaixo do dito juramento asim tomado asim o premeterão faser e observar cada hum sua obrigação, e de tudo pera asim constar mandarão faser este auto de posse que huns e outros assignaram, e eu Gonçalo Jose de Meneses escrivam da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Lopes—Pases—Manoel Vas Torres—Jose de olivr.^a de S. Payo.

E logo no mesmo dia acima declarado detreminarão os sobreditos officiaes que pra Almotasseis dos dous meses que se seguem Janeiro e Fevereiro, ficavão servindo os Juizes que acabarão Manoel Goncalves de Sam Payo e Manoel dos Santos Cardoso de que fiz esta declaração eu Goncalo Jose de Meneses escrivão que o escrivi.

Torres — Valle — Lopes — S. Payo — Pazes.

— : —

Termo de fianca que da Antonio da Sylva Borges ao cartorio de Tabalião e mais anexos a elle

Aos dose dias do mes de Janeiro de mil sete sentos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Concelho abaixo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella apareceo presente Antonio da Silva Borges e por elle foi dito, que elle offericia pera fiador de seu cartorio de Tabalião, e mais anexos a elle que hera Joaquim Manoel de Abreo, o qual sendo presente disse

se obrigava por sua pessoa e bens, moyens e de raiz a dar conta do dito cartorio, e acordaos deste Senado de sem mil reis, o que sendo visto e ouvido por elles ditos officiaes, aceitarão ao dito fiador que assignarão com o dito fiado, e seu fiador e eu Gonçalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Torres—Valle—S. Payo—Pases—Joaquim Manoel de Abreu—Antonio da Silva Borges.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario que sahio de Barrete Antonio João da Costa e o vereador segundo Fran.º Bueno da Cunha, ao Procurador que sahio nos Pelouros pera este presente anno de 1760

Aos dous dias do mes de Fevreyro de mil sete centos e secenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente Manoel vas Torres veriadores e Procurador do Conselho abaixo assignados, estando asim todos juntos em corpo de Camera appareceu presente o Juiz que sahio de Barrete pera o presente anno Antonio João da Costa, e o veriador segundo Francisco Bueno da Cunha e o procurador que sahio nos Pelouros Thomas leme do Prado e estando asim presentes o Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que cada hum pos sua mão direita, elhe emcarregou debaixo do dito juramento que bem e verdadeiramente cada hum fizesse a sua obrigação em suas ocupacons e cargos pera que foram eleitos, e cada hum delles debaixo do dito juramento que recebido tinham asim oprometeram faser, e de tudo pera asim constar mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este termo de posse e juramento que assignaram com os ditos empossados, e eu Goncalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Torres—Valle—S. Payo—S. Payo—Ant.º João da Costa—Fran.º Bueno da Cunha—Thomaz Leme do Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Fevr.º de 1760

Aos dous dias do mes de Fevereiro de mil sete centos e secenta annos nesta villa de Curitiba em casas do Passo do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera os Juizes Presidentes, veriadores e Procurador do Conselho, abaixo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera, nella despacharão a varias peticons, e requerimentos.

E na mesma appareceu presente o Sargento mor Simão

Goncalves de Andrade e o Tenente Manoel Rodrigues Seixas «zelladores da obra da Igreja Matriz» disearam que *se acha a dita obra parada de obra de Pedreiros, por nam trabalharem nella cujos Mestres disearam que não trabalham por quanto selhe não pagava o seu trabalho e porque na forma do ajuste que se fez com os ditos Mestres pedreiros hera darselhe cem mil reis meada a obra, e acabada ella*, o resto que são duzentos, e porque se tem dado aos referidos mestres aconta do referido ajuste, duzentos e quatro mil e quinhentos e secenta não obstante o ajuste que se fez, e porque nem asim querem continuar com a referida obra dizendo querem se lhe pague os acrescimos, fora do ajuste que primeiro se fez e pelos ditos zelladores foi dito, que não tinham duvida a satisfazerlhe o acrescimo fora do ajuste acabando primeiro a obra ajustada, e finda ella, se meterião dous Lovados hum por parte dos referidos officiaes, e outro por parte da Igreja e tudo aquillo que os ditos louvados achasem, excedia ao dito ajuste se lhe pagaria no que se avaliasse; E por que não obstante ao dito oferecimento acima declarado, senão quizeram eapacitar os ditos officiaes e requereram elles ditos zelladores aos Juizes Presidentes, e mais officiaes da Camera fossem servidos mandar dar seguranca ao Mestre Manoel veyra a empportancia de cento e desanove mil e seis centos que tanto tinha recebido aconta do dito ajuste, e em falta desta seguranca, *o requeriam preso na cadeya athe* com ifeito, se averiguar a referida soma como fosse de justissa, e no que respeita ao mestre Pedro de Souza requereram elles ditos zelladores assignasse termo de continuar logo com a dita obra ou desestice della por hum termo pera a custa do mesmo ajuste se dar fim a referida obra ajustada; E logo pelos ditos mestres por estarem presentes foi dito que estavam promptos pera acabarem a obra pagandolhe o seu trabalho vencido e obrigando selhe por hum fiador ao que vencerem; e requerião mais se lhe mandasse avaliar asua obra, e ajustar as suas contas pera que se devessem pagarem, ou pr.º que devendo selhe pagasse; E a vista do requerimento dos referidos officiaes por elles ditos zelladores foi dito e requerido a elles ditos Juizes e Presidentes, e mais officiaes mandassem examinar o ajuste da referida obra pera se averiguar, se os ditos mestres tem recebido mais quantia dos seus ajustes, cuja quantia constava dos seus rissibos que apresentavão e se fizesse exame nos ditos recibos e examinada a conta acharam terem recebido os ditos mestres, e examinado o dito ajusto se achou a obrigação de se lhe dar cem mil reis meada a obra, e duzentos no fim e de como asim requererão humas e outras partes, mandarão faser este termo que assignarão com as ditas partes, pera depois deferirem aos requerimentos; e eu Goncalo Jose de Meneses escrivam da Camera que o escrivi.

Torres—Valle—Cunha—S. Payo—Fran.º Jose.

Termo de vereanssa

Aos nove dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e sesenta annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho honde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente e vereadores e Procurador do Conselho abaixo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella se apresentou huma carta de confirmasão pera ser emposado Bento de Magalhains peixoto na occupasão de vereador mais velho de barrete na falta em que se livrou Manoel Alveres Fontes cuja comfirmasão foi pasada pello ouvidor geral Pella lei Alexandre demorais franco e logo na dita Camera sendo chamado o dito Bento de Magalhains e sendo presente requereu e protestou como logo protesta selhe não prejudicar as faltas que neste Conselho houvese na recadasão dos bens do mesmo Conselho como tambem nos provimentos do Doutor intendente e que nesta forma tomava pose da dita occupasão e logo pello Juiz prizidente lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita debaixo do qual lhe emcaregou q' bem e verdadeiramente fizese em tudo a sua obrigação que lhe era emcarregado e da sua Magestade que D.^a goarde manda o que asim o prometeo faser de tudo mandarão o dito officiaes faser este termo de pose em que se assignarão com o dito emposante e eu Antonio da Silva Borges escrivão do publico por empedimento do actual que o escrivi.

da Costa — Cunha — S. Payo — S. Payo — Prado — Bento de Mag.^o Px.^o.

E logo no mesmo dia mes e anno na mesma vereanssa e casas do Conselho nella despacharão duas peticoins e não houve mais requerimento de que mandarão faser este termo em que se assignarão o Juiz presidente e mais ofeciaes da Camera eu Antonio da Silva Borges escrivão que por empedimento do actual que o escrivi.

da Costa — Mag.^o Px.^o — Cunha — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereança

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil sete sentos e secenta fizerão os vereadores e Juiz presidente vereansa em que forão apestir a persisão da publicação das bulla em que mandarão faser este termo em que se assignarão eu Antonio da Silva Borges Tabaliam do publico por empedimento do actual que o escrivi.

Torres — Mag.^o Px.^o — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereança de 23 de Fevr.^o de 1760

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro de mil sete centos e secenta annos nesta villa de Curitiba e casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera Juiz Presidente veriadores e Procurador do Conselho, abaixo assignados e sendo abi nella se despacharão varias piticons, e deferirão a varios requerimentos e de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Gonçalo Jose de Meneses escrivão da Camera que o escrivi.

Torres — Mag.^o Px.^o — Valle — Prado.

— : —

Termo de posse dada a mim escrivão desta Camera, e Almotassaria Manoel Borges de Sam Payo por tempo de tres mezes

Aos nove dias do mes de Março de mil e setecentos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peixoto e na falta do vereador segundo Francisco Bueno da Cunha foi chamado Antonio Ribr.^o do Valle p.^a suprir as faltas em rezão de ter servido o anno passado a mesma occupação, e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos me derão posse amim escrivão desta Camera, e Almotassaria Manoel Borges de Sam Payo depois de ter tomado o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles por elle dito Juiz presidente na forma do Provimto se me passou pello ouvidor Geral desta Comarca por tempc de tres mezes em quanto me não chega a Provisão do Senhor General desta Capitania da villa e Prassa de Santos para onde foy remetida apagar os novos direitos, e donativos, a qual posse foi escrita por mim sobredito escrivão em rezão de se não achar ao tempo outro escrivão provido, exceto o Tabalião que se acha em deligencia fora da villa do Real Servisso, de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camera fazer este termo de posse que assignarão com migo escrivão Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi e assignei.

Torres — Mag.^o Px.^o — Valle — Prado — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de fianca que da Manoel Borges de Sam Payo do cartorio dos orphaos e Livros pertencentes a esta Camera desta villa de Curitiba a Miguel Gonçalves Lima

E logo no mesmo dia mes, e era atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peixoto, e na falta do vereador segundo foi chamado Antonio Ribr.^o do Valle para faser suas veses, e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos Logo por mim escrivão desta Camera e orphaos foi oferecido afianssa ao cartorio dos orphaos, e Livros desta Camara, e Almotassaria para o que logo offereceo por seu fiador e principal obrigado adar contas por sua pessoa e bens do dito cartorio, e mais Livros da Camara caso haja em algum tempo alguma falta, ou em fallencia na falta do dito seu fiado, e de como asim se obrigou mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de fiasssa que asignarão com o dito fiador, e fiado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi, e assignei com o dito fiador Miguel Glz.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — Valle — Prado — Miguel Glz Lima
— Manoel Borges de S. Payo.

— : —

Termo de vereanssa de 15 de M.^{oo} de 1760

Aos quinze dias do mes de Marco de mil e sete centos e seçenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz presidente vereadores e Procurador do Conselho abayxo assignados como he seu bom uzo, e costume, nella despacharão varias pitissoins e deferiram aos mais requerimentos de partes.

Na mesma vereanssa mandarão passar mandado para arecadação do que deve o capp.^{am} Antonio Fran.^{oo} de oliveira escrivão que foi do juizo da Ouvidoria do que se lhe manda repor pello Provim.^{to} do D.^{or} Sincicante do que levou de mais nas correyssoins; como tambem *mandaram passar mandado para serem notificados os Mestres Pedreiros do Bayrro de Sam Joseph para não continuarem na obra da Igreja que os moradores mandão faser sem determinassam de sua Magestade na forma do mesmo Provimto do dito D.^{or} Sincicante*; como tambem mandarão ordem a Miguel Serra para arecadassem dos subcidios dos Campos Gerais, e na mesma forma para Fellipe Ferreyra de Magalhais para tomar contas dos que

pertenssem ao «Areal Grande» e Freguezia do Bayrro de Sam Joseph; E na mesma vereanssa passarão hua Procuração bastante *para na villa de Pernagua desta Comarca se arecadar das fazendas que foram dos Padres da Companhia trinta mil, e dusetos, e setenta que tantos tinha esta Camara despendido de custas de hua sentenssa que os ditos Padres correrão com esta Camara aserca dos campos da outra parte do Registo em que agora sahio a dita sentensssa a favor desta Camara*; E mandarão passar mandado para a factura da Ponte do Rio Grande que vay para o dito Bayrro de Sam Joseph. Na mesma vereanssa entregou Antonio Ribr.^o do Valle duas chaves que estavam em seu poder do anno passado quando foy vereador mais velho a saber huma das Arcas Grande desta Camara, e a outra do Arquivo donde se goardam os Pellouros, cujas entregou ao vereador mais velho que de presente serve Bento de Magalhais Peixoto. Na mesma vereanssa mandarão elles ditos officiais da Camara impossar das occupa-ssoins de Almotasseis para os presentes dous meses de Março e Abril, ao dito Antonio Ribr.^o do Valle, e a Domingos Lopes por lhes tocar a servir por terem servido o anno pasado de vereadores nesta Camara, e como na dita vereanssa não houve mais requerimentos de tudo mandarão faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — Cunha — Prado — Ant.^o Ribr.^o do Valle — D.^{es} Lopes.

E logo na mesma vereanssa atraz declarado por requerimento do Juiz de orphaos desta villa Henrique Ferreyra de Barros que por quanto se achava o seu Juizo somente com hum avallador e para a boa adeministrassão dos bens dos orphaos representava que lhe nomeasse hum homem suficiente que bem servisse a dita ocupassão, e logo elles ditos officiais fizeram eleyção na pessoa de Sebastião Teyxeira de Azevedo por ser homem casado e suficiente e ter intiligencia para a dita ocupassão pella ter ja servido, e logo elle dito Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que lhe encarregou que bem e verdadeiramente servisse a dita ocupassão, de que de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito avallador, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — Cunha — Prado — Sebastião Teyxr.^o de Azvd.^o

— : —

Termo de vereanssa de 16 de M.^o de 1760 para iffeito de se nomear depozitario para as fazendas da borda do campo na forma das ordens do D.^o Dezembargador Serafim dos Anjos Pacheco de Andrade do Real servisso

Aos desaseis dias do mes de Março de mil e sete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz Presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peyxoto, e o vereador segundo Francisco Bueno da Cunha, e na falta do vereador terceyro foy chamado Sebastião Teyxetra de Azevedo por ser homem Republicano, e o Procurador do Conselho Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos detreminarão pro-seder a votcs para effeito de se *nomear hua pessoa idonea cham e abonado para depositario das fasendas da borda do campo que forão dos Reverendos Padres da Companhia na forma das ordens do dito D.^o Dezembargador para a boa arecadassão, e seguranssa do Real Servisso;* E logo derão elles ditos officiaes da Camara trez votos na *pessoa do Sarg.^{to} mor Simão Glz de Andrade,* e dous mais digo, e no *capittam Amador Bueno da Rocha hum voto;* E no *capittam Miguel Rodrigues Ribas hum voto,* e logo por elle dito Juiz Presidente foi desimpatado *que ficasse por de-positario o dito Sarg.^{to} mor Simão Goncalves de Andrade* por se achar com tres votos *das duas fazendas da dita borda do campo,* de que de tudo mandarão faser este termo de nomeassão que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — Cunha — Azevedo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 22 de Março de 1760 a

Aos vinte e dous dias do mes de Março de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente e mais officiaes della abayxo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e custume nella detreminarão que em quanto durasse o empedimento do Alcayde atual que andava em deligencias do Real Servisso de sua Magestade, e por não haver demora na Republica, e detrimento das partes, Determinarão que durante o dito empedimento servisse o Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso as vezes do dito

Alcayde debayxo do juramento que recebido tem, de que para constar mandarão faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado

— : —

Termo de verianssa de 26 de M.^o de 1760

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil sete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente e mais officiaes della, e estando asim todos juntos, nella despacharão pitissoins de partes, como tambem deferiram aos mais requerimentos e mandarão que se notificasse a todos os moradores desta villa que nella tiverem suas moradas de casas demolidas que as retificassem na forma dos capitullos de correycam com cominassam de se procederem contra as tais pessoas na forma sobre dita; como tambem nella Requereo o Procurador, e Thizoureiro actual desta Camara que por varias queixas dos moradores desta villa que tem suas plantas no Rocio della que varias criassoins de Gado dos mesmos moradores della fasia danos as plantas dos mesmos moradores, e que se notificassem os donos dellas para as retirar, alias se proseder contra as tais pesoas na forma dos capitullos de correycam, e cada hum dos ditos moradores que tivessem terras aforadas as cercasse cada hum as suas testadas o que visto por elles ditos officiaes determinaram se passaçe mandado na forma requerida de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado

— : —

Termo de verianssa de 29 de Março de 1760 a

Aos vinte e nove dias do mes de Março de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente, e mais officiaes della abayxo assignados como he seu bom uzo e custume, nella despacharão varias petissoins de partes, e deferiram aos mais requerimentos que se offeressião; E como não houve mais requerimento mandarão fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado.

Termo de vereanssa de 12 de Abril de 1760 a

Aos dose dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente abayxo assignado, e mais officiais da Camara, como he seu bom uzo e costume nella despacharão varias pitissoins e deferiram a todos os mais requerimentos das partes; como tambem na mesma vereanssa aparesseo Trifonio Cardoso Pases procurador que servio alguns meses o anno passado de sete centos e sincoenta, e nove e q' tambem se achava servido Manoel Dias Collasso procurador que antesedente tinha servido no anno de sete centos e sincoenta e oito; e porque o dito Trifonio Cardoso Pases requeria a elles ditos officiais da Camara lhe ouvesse as contas por tomadas do tempo que servio de Procurador do dito anno, e como elles ditos officiais da Camara acharam as ditas contas e mandados das Despezas que se havião feito con inbaraço, detreminarão se notificasse ao dito Manoel Dias Collaso procurador que havia sido para vir desedir as ditas contas juntamente com o dito Trifonio Cardoso para a vista dellas selhe tomarem na forma que tinhão detreminado.

Na mesma vereanssa aparesseo Miguel Roiz Nunes Juiz ventanario da Freguezia de Sam Jose Requerendo a elles dftos officiais da Camara que como fora nomeado o anno passado pellos seus antesecores, requeria o ouve por confirmado na dita ocupassam debayxo do juramento que ja tinha tomado o que visto por elles ditos officiais da Camara ouverão por confirmado.

Na mesma determinarão se passe mandados Gerais p.^a todos os caminhos das estradas Gerais e que nas Testadas e terras de cada morador estes as fizessem como herão de suas obriga-soins, e para as mais paragens se passaçem os mandados como hera costume com as penas, e cominassoens que se observão, como tambem mandaram passar mandado para o Procurador, e Thizr.^o actual faser pagamento da despesa que se fez no con-serto da cadea desta Camara, e Tronco que de novo se mandou faser. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão com o dito Juiz ventanario confirmado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costas — Mag.^{es} Px.^{to} — Cunha — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 15 de Abril de 1760 a

Aos quinze dias do mes de Abril mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nosso Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se

ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente e mais officiais abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella despacharão varias pitissoins e deferiram aos mais requerimentos de partes. Na mesma detreminarão se passaçe novo mandado para a factura da Ponte do Rio Grande caminho que vay desta villa para a Freguezia de Sam Joseph ao cabo Guilherme Vallente em resam de se ter exebido ao primeyro que foi nomeado Manoel Garcia da Costa por cauzas que para hisso deu.

Na mesma vereanssa aparesseo Trifonio Cardoso Pases procurador que tinha servido algum tempo no anno de mil e sete centos e sincoenta e nove para ifeito de dar as contas que se lhe tinham determinado na vereanssa de dose do corrente mez de Abril como se vera deste Livro a fl.^a 154 v e por elle forão apresentados os mandados da despesa que tinha despendido Manoel Dias Collasso primeyro procurador do anno antesedente de mil esete centos e sincoenta e oito em que tinha feito as veses por elle dito Procurador actual e examinando elles ditos officiais da Camara que alguns senão devião levar em conta the que o dito Trifonio Cardoso Pazes que se lhe determinasse dia certo para se lhe tomarem as ditas contas, e se notificasse ao dito Manoel Dias Collasso para se achar tambem presente para dar conta da Despesa que fez visto os nossos antessecores lhas nam tomar tendo digo lha não thomarem e elles ditos officiais detreminarão que sabbado proximo que se conta desanove do corrente se achasse pronto para dar as ditas contas, como tambem se notificasse o dito Manoel Dias Collasso para se achar tambem presente, a ella, e como na dita vereanssa não ouve mais requerimentos mandaram faser este termo que assignaram com o dito Procurador que acabou, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado — Triphonio Cardoso Pases.

— : —

Termo de vereanssa de 19 de Abril de 1760 a

Aos desanove dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara e Juiz presidente della como he seu bom uzo, e costume abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella determinarão tomarem contas ao Procurador que acabou do anno passado de mil esete centos e sincoenta e nove em rezam de ser o dito Procurador Trifonio Cardoso Pazes, e servir juntamente no dito anno o Procurador que antesedente tinha servido no anno de mil e sete centos e sincoenta, e oito que foy Manoel Dias Collasso por não

ter tomado o dito Trifonio Cardoso mais sedo no dito seu anno posse da dita sua ocupassam, e por esse iffeito foy tambem notificado o dito Manoel Dias Collasso para tambem se achar presente as ditas contas, e logo na dita vereanssa appareceram os ditos Trifonio Cardoso Pases, e o dito Manoel Dias Collasso a darem as ditas contas, que por elles ditos officiais da Camara lhe tomaram na forma seguinte, Declarou elle dito Manoel Dias Collasso que elle tinha entregue ao dito Procurador que o succedeo o dito Trifonio Cardoso Pases as contas que tinham tomado os officiais da Camara seus anteseçores como se vera pello auto de contas de entrega que fez ao dito Trifonio Cardoso Pases pello Livro da Recita a fl.^a 135 ^v nas quais contas declarou que o que delles constava ter entregue da Despesa e Receita em dinheiro fora em mandados correntes assignados pellos ditos officiais da Camara que acabaram, e nam em dinheyro que o não havia no tal tempo; E agora deu contas o dito Trifonio Cardoso procurador do dito anno que acabou no dito anno de mil esete centos, e sincoenta e nove na forma, e theor seguinte que tomadas as contas do que tinha despendido em o dito seu anno por mandados correntes que apresentou ter despendido noventa mil, e oito centos e seçenta e trez reis e que ouvera de Receita no dito anno entrando nesta conta trez mil e duzentos reis da arematassão das cabessas deste presente anno de mil e sete centos e seçenta que ao tudo emportou asoma de cento, e quarenta e oito mil e quatro centos e quarenta e sete reis que abatidos estes da dita Receita que ouve no seu anno a dita Despeza ficou liquido cincoenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reis os quais logo exhibio, em dinheyro os quais logo se entregarão ao novo thizoureiro actual que de presente serve Thomas Leme do Prado de que lhe mandarão faser carga na sua Receyta, e Despesa do seu anno, e de tudo mandarão faser este termo de vereanssa em que assignarão com os ditos Procuradores que acabarão e juntamente o novo Thizr.^o por ter recebido a dita quantia, e outro sim declaro que elles ditos officiais da Camara depois de liquidar as ditas contas asima da Receyta e Despeza levaram mais em conta ao dito Procurador que acabou mil e quatro centos e vinte reis das couzas que se comprarão para as aposentadorias dos Ministros que vem em correycão e ficou liquido sincoenta e seis mil e cento e seçenta e quatro reis que mandarão faser carga ao novo Thizr.^o Thomas Leme do Prado que recebeu e assignou de que tambem elles ditos officiais da Camara tambem assignarão com os ditos procuradores que acabarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Mag.^{as} Px.^{to} — S. Payo — Prado — Triphonio Cardoso Pases — Manoel Dias Collasso.

—:—

Termo de verianssa de 27 de Abril de 1760

Aos vinte esete dias do mes de Abril de mil esete centos e seçenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Antonio João da Costa, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peixoto, e na falta do segundo vereador foy chamado Balthesar da Costa Pinto, e na falta do Terceyro foy chamado o Then.^{to} Pedro de Alexandrinho de Albuquerque, e o Procurador do Conselho Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella apresentou o Sarg.^{to} mor Simam Goncalves de Andrade huma pitissam com o despacho nella do D.^{or} Desembargador Serafim dos Anjos Pacheco de Andrade para iffeito de ser exebido de depositario das fazendas da borda do Campo em q' fora eleyto. E logo o Procurador do Conselho deu o seu voto em Gaspar Teyxeira Ribr.^o, e o vereador Terceyro em Manoel dos Santos Cardoso, e o segundo vereador no mesmo Manoel dos Santos Cardoso, e o vereador mais velho no mesmo Manoel dos Santos Cardoso; E o dito Juiz presidente confirmou os ditos votos, o que asim feito ficou eleyto para *depositario das referidas fazendas sequestradas da borda do campo*, e para o dito deposito mandarão chamar ao dito Sargento mor Simão Goncalves de Andrade para vir assignar termo de fianssa, e abono ao dito eleyto, de que de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Costa — Mag.^{as} Px.^{to} — Pinto — Albuquerque — Prado.

—:—

Termo de fianssa que da Manoel dos Santos Cardoso para abono das fazendas da borda do campo

E logo no mesmo dia mes, e era atraz declarado nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde estavam juntos os officiais da Camara atraz declarados nella appareseo presente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade morador desta villa, e por elle foi dito a elles ditos officiais da Camara que elle na forma da petissam de sua supplica que fez ao D.^{or} Desimbargador Serafim dos Anjos Pacheco de Andrade para iffeito de ser exento de depositario das fazendas da borda do campo em q' tinha sido eleyto, agora pella exenssam que apresentou do dito D.^{or} Desimbargador vinha assignar termo de fianssa e abono na pessoa de Manoel dos Santos Cardoso o qual foy eleyto de depositario das referidas fazendas e com iffeito dise seobrigava como com effeito seobrigou por sua pesoa e bens,

em falta da fazenda do dito depositario ao prejuizo que se julgar, e possa haver nas referidas fazendas do dito deposito por sua omissam, e de como asim o disse, e seobrigou mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo em que assignarão com o dito fiador, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa—Mag.^o Px.^o — Pinto — Albuq.^o — Prado — Simão Glz de Andrade.

— : —

Termo de vereanssa de 6 de Mayo de 1760 a

Aos seis dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente della e mais officiais della como he seu bom uzo e costume e estando asim todos juntos nella aparesseu Manoel dos Santos Cardoso, e apresentou hua sua pitissam com o despacho nella do D.^o Desembargador Serafim dos Anjos Pacheco de Andrade para iffeito de ser ezebido do deposito das fazendas da Borda do Campo para o que foy nomeado, e para poder elles ditos officiais da Camara dar inteyro cumprimento ao dito despacho não podemos eleger outro sem a chegada do Thenente Hyronimo da Costa Tavares; porque hum dos abonados pello Sargento mor Simão Concalves de Andrade se acha ausente desta villa; E o outro que pello mesmo foy abonado em tudo encapaz, pella muita — «velhisse, e nam andar acavallo a mais de vinte annos» —; e pello mesmo Sargento mor diser que nam abonava, nem ficava por fiador de pessoa mais algua do que os trez que em sua pitissam tinha abonado, e asim determinarão como asim fica dito, pellos mais que poderemos nomear não serem abundantes de bens na forma das ordens, De tudo mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Torres — Mag.^o Px.^o — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 17 de Mayo de 1760 a

Aos dezassete dias do mez de Mayo de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram o Juiz presidente Manoel vas Torres, e os officiais da Camara o vereador mais velho Bento de Magalhais

Peixoto, e na falta do vereador segundo foy chamado Sebastiam Teixeira de Azevedo homem Republicano para faser suas vezes, e o vereador Terceyro Joseph de Siqueira de Sam Payo e o Procurador actual Thome Leme do Prado e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella detreminarão faser depositario para as fazendas da borda do campo, em resão de se haver livrado Manoel dos Santos Cardoso e Gaspar Teyxeira Ribr.^o o livrar o then.^o Hyronimo da Costa Tavares pellas rezoins que deu, e o terceyro nomeado que he o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo se achar ausente os quais todos tres foram nomeados e abonados pello Sargento mor Simam Goncalves de Andrade o qual livrandosse por despacho do Doutor Desembargador Serafim dos Anjos Pacheco de Andrade, nomeados e abonados pello sobre dito Sargento mor, o qual foy nomeado por esta Camara para depositario das referidas fazendas como se ve pello termo neste Livro a fl.^o 152 v e como no despacho do dito desembargador, em que ouve por livre ao sobredito Manoel dos Santos Cardoso, detremina façam outro mais vezinho as referidas fazendas, que querendo elles ditos officiais da Camera cumprir na forma do dito despacho eleger algum vizinho mais chegado as referidas fazendas, estes necessitam de abono, e o dito Sargento mor respondeu que não nomeava mais do que os trez nomeados por elle. Em cujos termos por requerim.^o do dito Tenente seprosedeo a Eleyção para outro depositario para as referidas fazendas, e na forma sobre dita amais votos sahio eleito o capitam Miguel Rodrigues Ribas de que de tudo mandarão faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Torres — Mag.^o Px.^o — Azevedo — S. Payo — Prado

— : —

Termo de vereanssa de 19 de Mayo de 1760

Aos desanove dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntou o Juiz presidente Manoel vas Torres e os mais officiais da Camara os vereadores abayxo assignados e estando asim todos juntos detreminarão escrever e dar parte ao Snr. Conde General destas Capitancias Gomes Freyre de Andrade de todos os absurdos que a cada passo esta succedendo de pessoas voluntarias e pouco tementes a Deos, e as justissas de sua Magestade que Deos guarde as quaes em todo o tempo se devem cumprir como elle manda; e como no reculto desta villa acadada passo a tais disturbios de criminosos, e malfetores como outros adjuntos que com elles acompanham por saberem a pouca regis-

tencia que ha nas justças por esta não ter determinassam para o seu suceço atirando defendendosse, e matando se fez este accordo para dar de tudo o narrado conta ao Illustrissimo, e Exselentissimo Snr. Conde e General Governador das Capitánias da cidade do Rio de Janr.^o de que de tudo para constar fiz este termo por determinassam dos ditos officiais da Camara que todos assignaram e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 24 de Mayo de 1760 a

Aos vinte e quatro dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peixoto e o vereador terceyro Joseph de oliveira de Sam Payo, e o Procurador actual Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como nella he seu bom uzo e costume, nella detreminarão que haviam de faser correycam Geral pellas ruas publicas desta villa aos sete dias do mes de Junho proximo, e nella ham de tomar conhecimento e tudo o que se pratica, e he estillo para o q' se passe, o dito Edital para todos se acharem prontos com suas Licenciassas e o mais que lhe pertensser. Na mesma requereu o Procurador actual desta Camara que se passace mandados para se consertarem os caminhos, e Pontes, e aterados por se acharem com as muitas agoas desmanchados, e danificados; E na mesma determinaram que por quanto para os presentes dous meses de Mayo e Junho tocava a vara de Almotacel ao Then.^{to} Pedro de Alexandrino de Albuquerque vereador ultimo que acabou o anno passado, e o Procurador do dito anno Trifonio Cardoso Pases, e porque estes tinhão sido avisados para virem ocuparem as ditas ocupasoins, e athe agora não tinhão vindo estando coazy no fim do presente mes detreminarão amim escrivam os notificassem a cada hum para virem ocupar as ditas ocupasoins, e assignar termo de serem empossados das ditas varas por senão preçizar tomarem juramento pello terem ja. E como não ouve quem mais requeresse mandarão faser este termo que assignarão, e os ditos Almotasseis apparendo e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 30 de Mayo de 1760 a

Aos trinta dias do mes de Mayo de mil esete centos e seçenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Bento de Magalhais Peixoto, e o vereador segundo Fran.^{co} Bueno da Cunha e o vereador Terceyro Joseph de olivr.^a de Sam Payo, e o Procurador do Conselho Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, nella deferirão a varios requerimentos de partes. Na mesma appareseo o Reverendo vigr.^o Joseph Rodrigues França da nova Freguezia de Sam Jose, e apresentou hua carta de sua Exm.^a R.^{ma} escrita a elles ditos officiais da Camara o qual mandarão elles ditos officiais lanssar no Livro de Registo desta Camara sobre hum provimento que deixou o D.^{or} Intendente Geral Joam Tavares de Abreu que diz respeito a dita Freguezia de Sam Joseph sobre o que determinarão elles ditos officiais se desse conta ao ouvidor Geral desta Comarca para como suprior determine como for de Justissa; para ifeito de se levantar, ou não o embargo feito aos Pedreiros daquella obra, cujo inbargo foy feito por determinassão do dito D.^{or} Intendente Geral, de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Torres — Mag.^{es} Px.^{to} — Cunha — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 14 de Junho de 1760

Aos catorze dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente Manoel vas Torres, e o vereador terceyro Joseph de oliveira Sam Payo, e o Procurador do Conselho Thomaz Leme do Prado, e por senão acharem mais officiais actuais, deferiram elles ditos officiais da Camara alguns requerimentos mais preçisos, e deferiram a alguns requerimentos de partes.

Na mesma mandarão elles ditos officiais da Camara *desinbargar a obra da Igreja que se achava inbargada dos moradores de Sam Jose por rezão de terem escrito ao ouvidor Geral desta Comarca a respeito de o faser, ou nam na forma do Provimento que deixou o Doutor Intendente Geral* nos Livros desta Camara, e por determinassam que tiveram do mesmo ouvidor, como constara de uma carta de dito que se mandou Registrar e goardar no Arcas desta Camara

em que lhe ordenava se suspendesse o dito inbargo, o que assim elles ditos officiaes da Camara mandarão observar; como tambem mandarão Registrar a carta do Exm.^o Snr. Bispo da cidade de Sam Paulo a respeito do dito inbargo. Na mesma vereanssa requereo o Procurador actual desta Camara *que por quanto se achava parada a obra da Igreja Matriz desta villa, e se não sabia se hera por falta de aver dinhr.^o para a dita continuassam*, para o que requereu foçem chamados os zelladores da dita obra para se averiguar, e se continuar na dita obra com mais zello por se achar de muito tempo parada de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 24 de Junho de 1760 p.^a a mais votos se fazer hum vereador mais velho em falta do que se ausentou Bento de Mag.^{es}

Aos vinte e quatro dias do mes de Junho de mil e sete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario Manoel vas Torres, e em falta do vereador segundo foy chamado o capitam Antonio da Silva Leme para faser suas veses, e o vereador terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo, e o Procurador actual Thomaz Leme do Prado para effeito se faser hum vereador mais velho em falta do que se ausentou Bento de Magalhais Peyxoto por este se auzentar desta villa e seu termo, e por esta rezão foy chamado Amaro Friz da Costa para faser as vezes do segundo veriador por rezão de não poder presidir o dito capitam Antonio da Silva por ter impedimento, e na forma sobredita mandarão convocar os homens da Republica para a dita eleyção e tomando os ditos votos sahio eleyto para servir a dita occupação de veriador mais velho na falta do que se auzentou e sahio eleito a mais votos Sebastião Teyxeira de Azevedo ao qual se mandou notificar para tomar posse na forma da ley não tendo impedimento, e na forma dita ficou eleyto o sobredito Sebastião Teyxeira. E determinarão faser Almotasseis para os presentes dous meses de Julho e Agosto e sahirão Eleytos, Vitorino Teyxeira de Azevedo e Antonio Malaquias da Silva aos quais mandarão notificar para virem tomar juramento, e posse de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Costa — S. Payo — Prado.

Termo de correycam Geral que fizerão os officiaes da Camara

Aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Manoel vas Torres, e na falta do vereador segundo Francisco Bueno da Cunha foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano, e o vereador terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo e como nam se achava ainda confirmado o vereador mais velho Sebastião Teyxeira de Azevedo que foi na auzencia de Bento de Magalhais Peixoto que se auzentou desta villa, e seu termo dizendo que «hia para Portugal», e por essa rezão foram somente os ditos dous vereadores nomiados, e o Procurador actual Thomas Leme do Prado, e estando assim todos juntos em as ditas casas dos Passos do Conselho, e estando assim todos juntos determinarão sahir de correycam pellas ruas publicas desta villa com o Alcayde e aferidor Francisco Dias Palhano tudo na forma do Edital que tinham mandado publicar, para a dita correycam, e com iffeito sahindo pellas ruas publicas desta villa correndo todas as Loges, e casas de vendas, e tomando conhecimento de todas as mais pessãoas que uzavam de seus officios, e tudo o mais que a elles pertencia acharão estarem todos correntes, exceto acharão algumas da casas dos moradores desta villa com algua danificassam pello que determinarão foçem notificados para no termo de tres meses as retificarem com cominassam de que o não fazendo se proseder contra as tais pessoas na forma dos capitullos de correycão, e por tal não condenaram a pessoa algua, e logo na dita correycam ouveram elles ditos officiaes da Camara por impossado ao dito Vitorino Teyxeira de Azevedo por impossado da occupassam de Almotassel em que ja tinha sahido nomeado, e Antonio Malaquias da Silva, e logo o dito Juiz presidente deu o juramento ao dito Almotassel Vitorino Teyxeira em hum Livro delles em que o dito pos sua mão direita em hum Livro delles em que o dito debayxo do dito juramento declarou que bem e verdadeiramente faria a sua obrigassam, e em quanto ao dito Almotasel Antonio Malaquias em parecendo o dito Juiz presidente lhe dara o juramento, e na mesma forma entrando da dita correycam despacharão alguas petissoins e deferiram aos mais requerimentos de partes de tudo mandarão faser este termo de correycão, e posse do dito Almotassel que assignaram com o dito Afiridor, e Alcayde Francisco Pereira do Coutto, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Azevedo — S. Payo — Prado — Vithorino Teyxr.^a de Azevedo — Fran.^{es} Dias Palhano — Fran.^{es} Pr.^a do Coutto.

— : —

Termo de posse, e Juramento dado ao vereador mais velho de barrete que se fez por auzencia do que se auzentou Bento de Magalhães Peixoto em que sahio eleyto, e confirmado Sebastião Teyxeira de Azevedo

Aos desanove dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se acharam presentes os officiais da Camara o Juiz Presidente Antonio Joam da Costa, e mais veriadores, e Procurador do Conselho actual abayxo assignados e estando assim em corpo de Camara nella foy apresentado huma carta de uzanssa e confirmassão passada pello ouvidor Geral desta Comarca o capitam Alexandre de Moraes Franco para servir de vereador mais velho de barrete Sebastião Teyxeira de Azevedo por auzencia do que se auzentou Bento de Magalhães Peixoto e sendo na forma sobredita mandarão elles ditos officiais da Camara notificar ao sobredito Sebastião Teyxeira de Azevedo para ser empossado da dita occupassão. E logo apparecendo o sobredito em Camara lhe deram elles ditos officiais da Camara posse da dita occupassão e logo elle dito Juiz presidente deu o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito pos sua mam direita debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação como sua Magestade Fedilicima que Deus Goarde recomenda, e o dito debayxo do dito juramento assim o prometeo faser, de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Costa—S. Payo — Prado — Sebastião Teyxr.^a de Az.^{do}

— : —

Termo de vereanssa de 19 de Julho de 1760 a

Aos desanove dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente, e mais vereadores e Procuradores do Conselho abayxo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella deferiram a varias petissoins de partes. Acordaram elles officiais da Camara que para em tudo cumprirem com suas obrigassoins, ou parte dellas mandarão passar mandados para a factura do caminho que vay desta villa para o «cubatam de Parnagua» na forma do mapa emthe o «Pico da Serra» fásendo tudo os cabos costumados na forma do dito mapa, com seus soldados fásendo aterrados, sangradouros, e o mais beneficio da largura de quatro

brássas capaz de por elle andar bestas carregadas, cuja factura estaã feita em termo de quinze dias, com pena de que o não fásendo, alem de se mandar faser a sua custa seram comdenados em seis mil reis pagos da cadea adonde estarem trinta dias, o que muito recomendamos aos officiais deante nos o façam com brevidade, e passados os ditos quinze dias se fara vistoria. Na mesma vereanssa requereo o Procurador actual selhe passacem mandados para alguas despesas que tinha feito por ordem desta Camara, o que visto por elles ditos officiais da Camara assim o determinaram. De tudo mandarã elles ditos officiais faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Agosto de 1760 a

Aos dous dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente, e mais officiais abaixo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, Nella mandarão passar edital na forma dos capitullos de correyçam para que os moradores do Roçio terem suas Testadas fechadas, e em paradas das criassoins nam prejudicarem a elles e a seus visinhos, como declararão os mesmos capitullos, cuja factura estara feita dentro do termo de trinta dias; e passados elles, se fara vistoria das ditas testadas, cuja sehade faser por esta Camara aos quinze de Setembro deste presente anno, dia em que todos estarão prontos com suas cartas de datas. Na mesma determinarão rever os marcos do Roçio para ver se seachão na forma digo retificar os que nam estiverem, e de tudo se faser termo. E na mesma despacharam varias pitissoins de partes, e como na dita vereanssa não ouve mais requerimentos mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de verianssa de 16 de Agosto de 1760

Aos desasseis dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Antonio Joam

da Costa, e os mais officiaes da Camara abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, nella requireo o Procurador actual desta Camara que para bem comum dos moradores desta villa p.^a iffeito de quando a ella vier com seus animais se mandasse consertar o sercado desta villa, o que visto por elles officiaes da Camara seu requerimento mandaram amim escrivão que na primeira Camara que se fizesse trouxesse os capitullos de correycam para avista delles deferirem ao dito requerimento. Na mesma despacharão varias pitissoins de partes, e deferiram aos mais requerimentos, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 6 de 7^{br} de 1760 a

Aos seis dias do mes de Setembro de mil e sete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e os mais officiaes da Camara abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume nella despacharão varias pitissoins, e deferiram a todos os mais requerimentos de partes.

Na mesma vereanssa determinarão que «*sem embargo de estar prohibido por capitullos de Correycão o sahir o estandarte a oito do presente mes de Setembro dia da festividade de Nossa Senhora da Luz Padroeira desta villa, a qual nam sahia em rezam de estar a Igreja Matriz desmanchada, e não se fazer as festividade.*» Na mesma vereanssa determinarão que sem embargo de que ja na correycão Geral se determinou que as casas de alguns dos moradores della que se achavão aruinadas se lhes determinara que dentro de tres meses os retificassem, sem inbargo disso determinarão que novamente se passace mandado contra as tais pessoas e os mais que tivessem pardieiros, para na forma dos capitullos de correycam como delles sevia a folhas 16 as ripar dentro do tempo declarado no dito capitullo, o que recomendarão a mim escrivão tivesse particular cuidado de notificar a cada hum. Na mesma vereanssa mandarão passar mandado para a factura da «Estrada de Tinguiquera» de que he cabo Antonio Esteves. Na mesma vereanssa determinarão faserem Almotasseis para servirem os presentes dous mezes de Setembro e Outubro, e fizerão eleyção nas pessoas de Patricio Ribeyro do Valle, e Sebastião Alvres de Arauj, aos quais mandarão notificar para virem tomar posse

e juramento de suas occupassoins e como seirão acharão presentes ao tempo desta vereanssa determinarão que elle dito Juiz presidente lhes desse o Juramento dos Santos, evangelhos para bem e verdadeiramente faserem as suas obrigassoins, e que assignarião este termo de vereanssa, de tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Azevedo — S. Payo — Prado — Sebt.^{am} Alz de Ar.^o — Patricio Ribr.^o do Valle.

— : —

Termo de vereanssa de 13 de 7br.^o de 1760 a

Ao treze dias do mez de Setembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e os mais officiaes abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins, e deferirão aos mais requerimentos de partes; E como na dita vereanssa nam ouve mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Torres — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 27 de 7br.^o de 1760 a

Ao vinte e sete dias do mez de Setembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Manoel vas Torres, e mais officiaes da Camara abayxo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella despacharão varias pitissoins, e deferiram aos mais requerimentos de partes.

Na mesma vereanssa detreminarão que sobre o requerimento de algumas pessoas que pertendião se fizesse «*novo caminho desta villa para a borda do campo pellos campos do R.^{do} P.^{do} D.^x Joseph Rodrigues Franca*» em que correo pleito, determinarão na forma da Resposta dos louvados como dos autos mais largamente se vera os quais estam em meu poder e cartorio de mim escrivam da Camara em que determinarão se andasse pello caminho velho que athe agora sempre se seguiu de que mandarão passar mandado para a dita factura ao cabo que athe agora o costumava faser. De tudo mandarão faser este termo em que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Azevedo — S. Payo — Prado.

Termo de vereanssa de 11 de 8brº de 1760 a

Aos onze dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Antonio Joam da Costa e os mais officiaes abayxo assignados e estando asintodos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, nella despacharão varias pitissoins, e deferiram a todos os mais requerimentos que se offeressero. Na mesma vereanssa por requerimento dos moradores desta villa, e seu termo mandaram passar Edital para todos os moradores que tiverem suas criassoins de gados os encurralarem de noite pello prejuizo que causam aos mesmos moradores desta mesma villa em lhe botarem suas casas abayxo, e juntamente faserem danos nas suas plantas, com pena de se proseder contra as tais pessoas das ditas criassoins na forma que o direito permitir, e dos capitullos de correycam De tudo mandaram passar, edital para o dito iffeito de tudo mandaram faser este termo em que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 18 de 8br.º de 1760

Aos desoito dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Antonio Joam da Costa, e os mais officiaes abayxo assignados, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitissoins de partes, e deferiram aos mais requerimentos ; como tambem assignaram o Edital que mandarão se publicasse nesta villa sobre o gado vacum a que se incurrallasse de noite, De tudo mandarão faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de S. Payo escrivam da Camara que o escriví.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de abertura do ultimo Pellouro dos officiaes que ham de servir em Camara o anno proximo feturo de mil esete centos e secenta e hum

Ao primeyro dia do mes de Novembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Antonio João

da Costa e em falta do vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo por este não poder presidir por se achar sua Mulher enferma e na sua falta foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano, para suprir a sua falta, e o vereador Terceiro Joseph de Oliveira Sam Payo, e o Procurador do Conselho Thomas Leme do Prado e estando assim todos juntos em corpo de Camara mandarão convocar os homens Republicanos para iffeito de se abrir o ultimo Pellouro dos Juizes ordinarios, e presidentes da Camara, e os mais officiaes que ham de servir o anno presente futuro de mil esete centos e secenta e hum e com iffeito abrandosse o dito Pellouro se achou e sahiram para Juizes ordinarios, e presidentes Joam Goncalves Teyxeira, e Joaquim Manoel de Abreu, para vereadores Nazario Ferreyra de oliveyra, Bento dos Santos Pereyra, e Joseph dos Santos Pacheco Lima, para Procurador e Thizoureiro Antonio Fernandes de Siqueyra, e na forma sobre dita nam se continha mais na dita Pauta do dito Pellouro dos ditos officiaes, e so no fim della assignada pello Menistro que fez o dito Pellouro com a sua Rubrica, que dizia, «Magalhais». E logo pellos sobreditos officiaes da Camara foy determinado amim escrivam da Camara notificasse a todos os sobreditos officiaes que sahiram para servirem, e tomarem posse de seus cargos no primeyro dia de Janeyro proximo futuro de mil e sete centos e secenta, e hum de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo de abertura do dito Pellouro que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

Termo de vereanssa

E logo no mesmo dia mes era atraz declarado nesta sobre dita villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della estando os ditos officiaes da Camara todos juntos determinarão faserem Almotasseis para os presentes dous meses de Novembro e Dezembro, e fizerão Eleyção nas pessoas de Paulo de Chaves de Almeida, e Paulo Moreyra aos quais mandarão notificar e parecendo os ditos em Camara logo o dito Juiz presidente lhes dêo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que os ditos puzerão suas mãos direita debayxo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizessem as sus obriggassoins como lhes hera encarregado e os ditos Almotasseis assim o prometeram faser de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado — Paulo de chaves de alm.^{da} — Paullo Mor.^a de Albuq.^o.

Termo de vereanssa de 15 de 9br.º de 1760 a

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz Presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastiam Teixeira de Azevedo, e o vereador terceyro Jose de oliveyra Sam Payo, e na falta do Procurador actual Thomas Leme do Prado por este se achar auzente e por haver requerimentos de partes foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo para fazer as vezes do dito Procurador por ter servido nesta Republica e estando asim todos juntos em corpo de Camara; Nella despacharam elles ditos officiaes da Camara varias pitissoins de partes, e deferirão a todos os mais requerimentos que se fizerão. Na mesma apresentou Manoel vas o mosso huma sua pitissam com *hum privilegio do Thesoureyro Mor da Bulla da Santa cruzada deste Bispado* o Sargento mor Pedro Taques de Almeyda Paiz da cidade de Sam Paulo em que o nomea por escrivam do Thizoureiro da dita Bulla da «Freguezia de Sam Joseph» do termo desta villa, e lhe consederam elles ditos officiaes da Camara na dita sua petissam que durante o tempo a dita o cupasam se observasse o dito Privilegio de não ser obrigado aos cargos da Republica e ao mais de que o dito privilegio o exzenta.

Na mesma deferiram elles ditos officiaes da Camara hum despacho em huma pitissam de Salvador Mendes Ribr.º aserca de lhe conseder que *«poderia levantar huma taquanica»* em hua sua casa, que tem nesta villa correndo na rua desta Camara em quanto não ouve pessoa que pedisse cham na dita rua mistica a dita sua casa, e que se obrigava elle dito havendo quem pessa de botar a dita *tacaniça* fora; E de como asim se obrigou o sobredito mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com o dito Salvador Mendes Ribr.º, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Torres—Azevedo—S. Payo—Azevedo—† crus de Salvador Mendes Ribr.º.

—:—

Termo de vereanssa de 22 de 9br.º de 1760 a

Aos vinte e dous dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastião Teyxeira de Azevedo e em falta do vereador segundo Francisco Bueno da Cunha foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo para faser as suas vezes, e o vereador Terceyro Joseph de Oliveyra Sam

Payo, e o vereador digo, e o Procurador actual deste Conselho Thomas Leme do Prado, e estando asim todos em corpo de Camara nella despacharão varias petisoins de Requerimentos de partes e deferiram a todos os mais requerimentos.

Na mesma vereanssa determinarão elles ditos officiaes da Camara que se passace edital para se por em Prassa publica os subcidios desta villa e seu termo por senão terem arematado o trienio; como tambem as aferisoins desta villa e as cabessas, de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Torres — Azevedo — Azevedo — S. Payo — Prado.

—:—

Termo de vereanssa de 29 de 9br.º de 1760 a

Aos vinte e nove dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e em falta do vereador segundo Francisco Bueno da Cunha foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano, e o vereador terceyro Jose de Oliveyra Sam Payo e o Procurador e Thisoureiro actual Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharão varias pitisoins de Requerimentos de partes, e deferiram a todos os mais requerimentos que se offereserão. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Torres—Azevedo—Azevedo—S. Payo—Prado.

—:—

Termo de vereanssa de 13 de Dezr.º de 1760

Aos trese dias do mez de Dezembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo, e o Procurador e Thizoureyro Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos junros em corpo de Camara nella deferiram aos requerimentos que se offereserão.

Na mesma vereanssa determinarão elles ditos officiaes da

Camara que para effeito de se faser correção geral se passace Edital para esta se faser pellas ruas publicas desta villa para o que determinarão que esta se fizesse no dia vinte do corrente mes de Dezembro. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres — Azevedo—S. Payo—Prado.

— : —

Termo de correção geral que fizeram os officiaes da Camara

Aos vinte dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Manoel vas Torres e em falta do verciador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo por se achar infermo foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano para faser suas veses, e o vereador Terceyro Jose de oliveira Sam Payo, e o Procurador e Thizr.º actual Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinaram sahir de correycam pellas ruas publicas desta villa na forma do Edital que tinham mandado publicar para o dia de hoje, e com effeito determinarão sahir de correycam com migo escrivam da Camara, e o Alcayde Francisco Pereyra do Couto, e o Aferidor Francisco Dias Palhano na forma do estillo que se observa, e não acompanharão Almotasseis em rezão de senão acharem na villa ao tempo da dita correycam e na forma sobredita sahindo de correycam pellas ruas publicas desta villa correndo todas as casas de Loges, e vendas, e dos mais officiaes de varios officios a que lhes toca tomar conhecimento nam condenaram a pessoa alguma por todos estarem correntes ; E por requerimento do dito Procurador do Conselho que porquanto achou na dita correycam que se achava huma morada de casas de João Goncalves Teyxeira que estava informa de ficar pardieyro, e porque este já fora notificado para a reformar, e o nam tinha feito, e so sim seu procurador Antonio Martins Lisboa fizera seu requerimento a esta Camara por pitissam de que lhe foy determinado por despacho que dentro de seis meses a reformasse, e no que respeita a huma morada que esta encarregado a João Barbosa Calheiros herdeiro do defunto Goncalves Soares Pais tambem foy notificado para vir assignar termo na forma dos capitullos de correycam. De tudo mandarão faser este termo de correycam que assignarão com o dito Alcayde, e o dito Aferidor, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres—Azevedo—S. Payo — Prado — Fran.º Dias Palhano — Fran.º Pr.ª do Coutto.

Termo de vestoria que fizeram os officiaes da Camara aos Marcos do Rocio desta villa

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro de mil esete centos e seçenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario, e presidente della Manoel vas Torres, e em falta do vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo por se achar emfermo foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano para faser as suas veses, e o vereador Terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo, e o Procurador e Thizoueiro do Conselho Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos mandaram faser termo de declarassam que elles na forma do Edital que mandarão publicar tinha feito vestoria junto commigo escrivam desta Camara e o Alcayde Francisco Pereyra do Couto aos Marcos do Roçio desta Camara na forma dos capitullos de correycam que se acham nesta Camara, e acharam elles ditos officiaes da Camara estarem todos os ditos Marcos em pe na forma que antigamente foy demarcado, e para asim constar mandarão faser este termo de vestoria e por nam haver mais requerimentos de partes que assignarão, e o dito Alcayde e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres—Azevedo—S. Payo—Prado—Fran.º Pr.ª do Coutto.

— : —

Termo de vereanssa de 27 de Dezr.º de 1760

Aos vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz ordinario, e presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador Terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo, e o Procurador e Thizr.º Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he bom uzo, e costume, Nella determinarão mandar rematar As aferisoins desta villa, e seu termo, como tambem as cabessas de Gado vacuum que sematarem nesta villa por estas terem andado em Prassa publica pello Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso os dias, e termos da Ley, e para effeito de se rematarem mandarão os ditos officiaes da Camara ao dito Porteyro que novamente corresse Prassa, e que afrontasse aos Lanssadores de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Torres—Azevedo—S. Payo—Prado.

Auto de Rematação das cabessas de gado vacum desta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e secenta annos aos vinte esete dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara abayxo assignados e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume como tambem o Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso detérminarão na forma do termo de vereanssa atraz mandarem Rematar as cabessas de Gado vacum que se matarem nesta villa depois de terem andado em Prassa os dias e termos da Ley; e como constou por certidão do mesmo Porteyro nam terem mais lansso de trez mil e duzentos reis em que foram rematadas o anno passado pello rematante Bento Goncalves Soutinho, e como este agora estava arematar as ditas cabessas pellos ditos tres mil e duzentos reis ultimo, e mayor Lansso que o dito Bento Goncalves Soutinho Lanssou por não haver quem mais lanssaçe mandarão os ditos officiaes Rematar as ditas cabessas pello sobredito Rematante ao qual deu o dito Porteyro hum ramo verde na mão com as mais sonolidades, e requisitos da Ley e logo o dito rematante exzebio a sobredita quantia em a dita Camara as quais recebeo o dito Procurador e Thizr.º actual para se faser carga ao novo Procurador e Thizoureiro que de novo entrar de mil esete centos e secenta e hum annos de tudo mandarão faser este auto de Rematassão que assignarão com o dito Rematante e o dito Porteyro e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Torres—Azevedo—S. Payo—Prado—Bento de Glz Sout.º—
Salvador da Gama Cardoso.

Auto de rematação das Afirisoins desta villa e seu termo

E logo no mesmo dia mes, e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della estando os ditos officiaes da Camara abayxo assignados determinaraam Rematarem depois de terem andado tambem em Prassa os ditos e termos da ley pello sobredito Porteyro, e para iffeito de se arematarem mandarão ao dito Porteyro que afrontasse aos Lanssadores, e como o anno passado foram arematados por Francisco Dias Palhano, e como este anno não ouve quem lanssaçe mais do que os ditos tres mil reis obrigarão ao sobredito Francisco Dias Palhano aficar

com a dita Afirissam pella mesma quantia de que na forma sobredita fora arematada o anno passado e mandarão elles ditos officiaes da Camara ao dito Porteyro que entregasse o Ramo ao dito Rematante Francisco Dias Palhano pellos sobreditos tres mil reis ao qual deu hum ramo verde na mão com mais sonolidade, e Requisitos da Ley, e logo o sobredito Rematante seobrigou por sua pessoa e bens a dita quantia a pagar em hum pagamento no fim do anno vindouro de mil esete centos e secenta e hum annos, e para maior seguranssa deu, e offeresseeo por seu fiador, e principal pagador da dita quantia a Manoel Gomes de Oliveyra morador desta mesma villa homem casado, e a Reigado, o qual tambem se obrigou na forma sobredita. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de Rematassão que assignaram com o dito Rematante, e fiador, e o dito Porteyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivim.

Torres—Azevedo—S. Payo—Prado—Fran.º Dias Palhano
—M.º gomes de olivr.º—Salvador da Gama Cardoso.

Termo de vereanssa de 31 de Dezr.º de 1760 a

Aos e trinta, e hum dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara 6 Juiz presidente, Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador segundo Francisco Bueno da Cunha, e o vereador terceyro Joseph de oliveyra Sam Payo, e o Procurador, e Thisoureyro deste Conselho Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos deferiram aos requerimentos de partes e despacharão as pitissoins que se presezavão: Na mesma apparecerão presentes João Barbosa Calheyros cabo de hum dos coarteis do caminho do «Areal Grande», e Joseph Somoins da Costa tambem cabo de hum coartel do dito «Areal grande» os quais foram notificados por hum mandado delles ditos officiaes da Camara para na presente vereanssa darem conta se tinham feito os ditos coarteis de que lhe fora passado mandado por esta Camara e logo os ditos dous cabos parecendo na dita Camara declararam que elles tinham feito cada hum o seu coartel da entrada do campo a the onde lhes pertencia; e na mesma forma declaram que os mais coarteis da dita entrada athe a sahida no dito «Areal Grande» estavam feitos pello presensiaem estar feito. Na mesma vereanssa appareseeo presente João Simoins da Costa tambem hum dos notificados «por andar trabalhando no dito Areal Grande por Mineiro» para declarar se tinha feito o caminhão do dito Areal Grande athe o cume da Serra na forma do mandado que se passou tambem desta Camara para

odos os *Mineyros* faserem o dito caminho; e logo o dito João Simoins declarou que se achava o dito caminho por faser por resam de que *no tempo que se ordenava se fizesse haviam muitas pessoas que andavam Minerando com os Negros, e mayor fabrica, e hoje tinhão despejado, e so agora se achavão muy poucas pessoas que trabalhavam, e estes serem muy pobres que não tinhão Negros nem gente para o fazer*, por cuja resam o nam fizeram; e por ser ja no fim do anno nam tiveram tempo de lhe dar providencia, o que ficara aos Senhores nobres do Senado que de novo entrarem a servir o anno fecturo que vem o que muito encarregaram amim escrevam lhe fizesse este termo presente. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão com os ditos cabos, e mais nomeados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrevam da Camara que o escrivi.

Torres—Azevedo—Cunha—S. Payo—Prado—João Barbosa Calheiros—João. Simoins da Costa—† Joseph Simoins da Costa.

— : —

Termo de vereanssa

E logo na dita vereanssa atraz declarada estando os ditos officiais da Camara abayxo assignados em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella sendo notificado João Barbosa Calheiros morador na freguezia de Sam Jose do termo desta villa para na presente vereanssa declarar a resam por onde fez venda de hum pardieyro o qual tinha sido do defunto seu sogro o Alferes Goncalo Soares Pais que se achavam nesta villa o qual logo declarou que a rezam de ter feito venda hera porque o dito Pardieyro de casas tinha ficado para huma restituissam que o dito fallecido declarou em hua verba do seu testamento; e como o dito Pardieyro se perderia de todo da perca ao menos quiz aproveitar o produto pello que vendeo, a qual telha semudou nesta mesma villa para outras casas, e o dito João Barbosa, seobriga a dita Restituçam; e elles ditos officiais da Camara se obestiveram da pena dos capitullos de correyçam considerando ser materia de Restituissam e o dito não ter posses para os poder refaser, como asim o declarou. Na mesma verianssa entregou Manoel vas o mosso morador na dita freguezia de São Joseph nove mil, e oito centos reis que heram pertenssentes aos subcidios da freguezia de Sam Joseph do que elle dito tinha arecadado como se lhe tinha recomendado para a dita arecadassam, e a Real grande, cuja quantia recebeo o dito Procurador actual para se faser carga no seu anno do dito rendimento, de tudo mandarã elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignaram com o dito Joam Barbosa, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrevam da Camara que o escrivi.

Torres—Azevedo—Cunha—S. Payo—Prado—João Barbosa Calheiros

Termo de vereanssa de 31 de Dezr.º de 1760

Aos trinta, e hum dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e secenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario e presidente della Manoel vas Torres e o vereador mais velho Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o vereador Terceyro Joseph de Oliveyra Sam Payo, e o Procurador e Thizoureiro do Conselho Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella mandarã declarar que elles na forma do estillo, e capitullos de correyçam tinham mandado por em Prassa os subsidios desta villa, e seu termo, como tambem as aferisoins, e cabessas de Gado vacum e como não tiverão lansso algum os ditos subcidios se nam arematarão; e ficam ainda correndo em Prassa athe ver se acha algum Lansso, e não o havendo ficaram por conta desta Camara, ou ficara a eleycam dos novos officiais que entrarem a servir, e que em quanto as aferisoins e cabessas se tinham arematado como consta deste mesmo Livro. Tambem por representassão que fez o dito Procurador actual que o vereador segundo que serviu Francisco Bueno da Cunha varias vezes faltou a varias vereassoins no seu anno, o que atendido por elles ditos officiais da Camara deixarão este requerimento a eleycam do primeyro Doutor Corregedor que vier a esta villa em correyçam como tambem mandarão declarar que elles tinham mandado faser o camlnho da Serra que vay desta villa para o Cubatão da villa de Pernagua, elhes constava que este estava feito. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrevam da Camara que o escrivi.

Torres — Azevedo — S. Payo — Prado.

— : —

ANNO DE 1761

Termo de posse e juramento dado aos officiais novos Juiz ordinario mais velho, e mais officiais da Camara abayxo declarados

Ao Primeyro dia do mes de Janeiro de mil e sete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara do anno passado o Juiz presidente Manoel vas Torres, e o vereador mais velho Sebastian Teyxeira de Azevedo, e o vereador Terceyro Joseph de Oliveira Sam Payo, e o Procurador e Thizoureiro Tomas Leme

do Prado, e bem asim apparesem presentes o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade Juiz ordinario e presidente mais velho que sahio eleyto de Barrete, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra que sahiram no Pellouro que se abriu para servir o presente anno de mil esete centos e secenta e hum annos, por estes todos apresentarem suas cartas de uzanssas, e confirmasois correntes vindas do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca do Ouvidor Geral capitão Alexandre de Moraes Franco; e como nas ditas cartas de uzanssas tambem vinham incluidos o Juiz ordinario Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco, e o Procurador, e Thizoureiro Antonio Joseph Teyxeira como estes senam achavam presentes nam foram impossados de suas ocupasois e cargos o que ficara para se lhe dar em parecendo, e os mais nomeados dito Sargento mor Simam Goncalves de Andrade Juiz ordinario, e o dito vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereira como se acharão presentes foram empossados de seus cargos por apresentarem suas cartas de uzanssas, e confirmasois aos quais todos lhes deo elle dito Juiz presidente do anno passado o Juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles que os ditos impossados puzeram suas maos direita debayxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente fizessem as suas obrigasois na forma em que lhe hera encarregado e sua Magestade Fidelicima lhes recomenda com direyto as partes, e os ditos debayxo do dito juramento que receberão asim o prometerão faser de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara que acabaram faser este termo de posse que assignaram com os ditos officiais impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Torres—Azevedo—S. Payo—Prado—Simão giz de Andrade—Nazario Frr.^a de olivr.^a—Bento dos Santos Per.^a.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario mais mosso Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima

Aos treis dias do mes de Janeyro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade e o vereador mais velho Nazario Ferreira de oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e em falta do Procurador e Thizoureiro que

de novo sahio na Eleyção Antonio Jose Teyxeira por nam tomado ainda posse prezedio em seu lugar o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara, nella apparesem presentes o Juiz mais mosso Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima que sahiram na Eleycam, e confirmados nas cartas de uzas e confirmasois, e como se não acharão presentes no primeyro de Janr.^o deste presente anno ao tempo da posse dos mais impossados, e agora vinham tomarem posse e juramento na forma do estillo, aos quais sobreditos nomeados deu elle dito Juiz presidente mais velho o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que os ditos empossados puzeram suas maos direita debayxo do qual juramento lhes encarregou que bem, e verdadeiramente debayxo do dito juramento fizessem suas obrigasois com direito as partes, sem odio nem malissia conforme sua Magestade Fidelicima que Deos Goarde recomenda, e os ditos empossados debayxo do dito juramento asim o prometerão faser de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo de posse e juramento que assignarão com os ditos impossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade—Nazario Frr.^a de Olivr.^a—Per.^a—Prado—Joaquim Manoel de Abreu—Jose dos S.^{tos} Px.^{co} L.^a.

— : —

Termo de vereanssa de 3 de Janr.^o de 1761 a

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se achavão presentes os ditos oificiais da Camara abayxo assignados despacharão as pitissoins que se offerecião e deferiram atodos os mais requerimentos que se presiziram, Na mesma ficou impossado o Almotacel que acabou o anno passado Manoel vas Torres de Juiz da sua ocupassão de Almotacel na forma do estillo debayxo do juramento que ja tinha tomado; e tambem requereo o dito Procurador que serve que o vereador segundo do anno passado Francisco Bueno da Cunha tinha faltado no seu anno, em algumas vereanssas e que na forma dos capitullos de correycam tinha emcorrido na pena de pagar cem reis cada ves que tinha faltado; sem inbargo de que o referido vereador nam faltara por sua omissão, mas sim por justo impedimento, pella rezam do referido vereador «se achar com sua mulher inferma avarios annos, inter-nada, e cheia de chagas em hua cama, e morar distante desta villa oito, ou nove leguas, e tres Rios para pasar», e que so fasia o tal requerimento por não faltar a forma dos capitullos de correycão, e nam por conhesser culpa no tal

vereador ; como tal ja tinha requerido neste mesmo Livro atraz ; o q' visto e ouvido pellos ditos officiaes da Camara determinarão que por ser o requerimento verdadeyro como he publico e notorio, asim das faltas, como das enfermidades que expoem, ficasse este requerimento como atraz pellos seus antesecores ao arbitrio do D.^o Corregedor para determinar como for de justissa. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que asignarão com o dito Almotacel Manoel vas Torres por ficar empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Pa.^{cc} — Per.^a — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 17 de Janr.^o de 1761

Aos dezassete dias do mes de Janeyro de mil esete centos e seçenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz ordinario, e presidente della o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade e em falta do vereador mais velho Nazario Ferreyra de oliveyra por rezam de não poder passar o Rio grande da freguezia de Sam Joseph onde he morador por causa das muitas aguas do monte, e o veriador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado em rezam de não estar ainda impoçsado o actual Antonio Joseph Teyxeira pella mesma rezam de nam poder tambem passar trez Rios donde he morador para vir a esta villa, e na mesma forma o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e para suprir as vezes do dito vereador mais velho foy chamado Miguel Gonçalves Lima homem que tem servido nesta Republica, e estando asim todos juntos os ditos officiaes da Camara asima nomeados em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins para Licenciassas de Loges, e vendas dos moradores desta villa e seu termo. E nam determinarão elles ditos officiaes nem acordaram por se não acharem os mais officiaes juntos. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa que asignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Lima — Per.^a — Prado.

— : —

Termo de posse e Juramento dado ao Procurador, e Thizoueyro actual que sahio de Barrete em falta do que sahio no Pellouro Antonio Fernandes de Siqueyra que se livrou, e sahio eleyto Antonio Jose Teyxeira

Aos desoito dias do mes de Janeyro de mil esete centos e seçenta, e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos

Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e em falta do vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra por não poder passar o Rio grande de Sam Joseph por causa das muitas agoas foy chamado para faser as suas vezes o vereador do anno passado mais velho Sebastian Teyxeira de Azevedo, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereira e o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado, e estando asim todos em corpo de Camara nella mandarão notificar ao novo Procurador e Thizoueyro actual que sahio de Barrete Antonio Joseph Teyxera para servir o presente anno de mil e sete centos e seçenta e hum por resam de nam tomar posse ao tempo dos mais officiaes que sabiram na eleycam, e com iffeito paresendo o dito Antonio Joseph Teyxeira em a dita Camara por elles ditos officiaes da Camara lhe foy dado posse da dita ocupassam de Procurador, e Thizoueyro da dita Camara em vertude da dita carta de confirmasam e uzanssa que veyo do Juizo da ouvidoria geral, e o juramento dos Santos evangelhos lhe deferio elle dito Juiz presidente em hum livro delles em que o dito empssado pos sua mam direyta debayxo do qual lhe encarregou elle dito Juiz presidente que bem e verdadeiramente em tudo fizesse a sua obrigassam com direito as partes conforme sua Magestade Fidilicima que Deos Gaarde recomenda e o dito impoçsado debayxo do dito juramento asim o prometeo faser. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de posse que assignaram com o dito novo Procurador, e Thizoueyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Azevedo — Per.^a — Prado — Ant.^o Jose Teyxr.^a

— : —

Termo de vereanssa de 24 de Janr.^o de 1761

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeyro de mil esete centos e seçenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procurador do Conselho actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, nella despacharão varias pitissoins de Licenciassas de logens, e vendas e deferiram a todos os mais requerimentos de partes e mandaram passar hum edital para os moradores desta villa, e seu termo a respeito dos danos, e furtos das criasoins dos gados e cavalgadasuras; como tambem para não levarem criasoins de gados e cavallares deste destrito para fora della sem Licenciassa desta Camara, como tambem todas

as pessoas desta villa, e seu termo terem suas Licenssas correntes para a correycam geral que pretendem faserem aos vinte e hum de Fevreyro deste presente anno; e para os moradores que tem aforado terras do Roçio terem suas testadas fechadas na forma dos capitullos de correycam que antes da dita correycam ham de faser vestoria ao dito Rocio; E outro sim foi representado na mesma vereanssa por Francisco Dias Palhano, afeitor deste Censelho que elle achava no Padram da vara e covados achava elle dito afeitor que o Padram do covado pellos muitos annos que havia se tinha gasto e o dito Padram, e se acharão os covados dos que vendiam fora do Padram da cabessa desta Comarca, e as medidas de molhados se achavão muy demenutas, as da dita comarca; como tambem o marco que servia de Padram se achava demenuto e com os pesos tam desiguais que lhe hera impoçivel aferir por elles; o que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camara, e por algumas queixas que tem havido de alguns moradores a esse respeito, mandaram elles ditos officiais da Camara ao Procurador, e Thizoureiro della que logo sem demora mandasse os ditos Padrons a cabesa da comarca de Parnagoa apollos certos, pellos da dita comarca, de que de tudo mandaria vir hua certidão para ser registada, e que se nam achasse portador breve para o poder faser, o fizesse por hum proprio a custa dos Reditos dos bens deste Conselho, cuja despeza selhe levaria em conta, o que faria sem a menor dilasam pór serem tempo de afirisons, e estarem os Padroins erados: E outro sim por se acharem as pontes e aterrados tudo por terra, e desmanchado dentro desta villa, e regos, e aterrados sem nellas se cuidar avarios annos, por cuja rezam, e pella dita cauza entrarem agoas por dentro da casas, e as Ruas cheias de tejuco, e o nam observarem os capitullos do Doutor corregedor; por cujas rezoins mandaram a mim escrivam fizesse sabedor ao Almotacel que de presente serve dos ditos desmanchos, asim de Pontes, e aterrados, para que em vertude dos ditos capitullos fassa por tudo corrente no termo de quinze dias, como he de sua obrigassam, e de como asim o mandarão, mandaram a mim escrivam passace certidam. Na mesma vereanssa determinaram que para a boa arecadassam dos subcidios do «Areal grande», e Freguezia de Sam Jose elegerão a Nazario Teyxeira da Cruz para arecadassão do dito «Areal grande» athe o citio do «campo Grosso», e delle para a dita Freguezia de Sam Jose a Manoel Alves o mosso na forma do mesmo ajuste que lhes fez o anno passado de se lhe dar livre pello seu trabalho o que lhe pertenser de subcidios; Na mesma elegerão a Miguel Serra morador nos «campos gerais na fazenda do Limeyra» com o mesmo ajuste que se fez o anno passado ao qual lhe mandarão passar mandado para o dito iffeito De tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Andrade — Olivr.* — Pa.^{co} — Per.* — Teyx.*

CERTIDÃO

Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara, e orphaos nesta villa de Curitiba e seu termo por Provizam etc.

Certifico e porto por fé que representey o determinado no acordam do termo de vereanssa atraz dos officiais da Camara actuais que de presente servem ao Almotacel Manoel vas Torres arespeito dos aterrados, Pontes, e Regos desta villa, e o dito Almotacel me respondeu daria providencia, e por tudo passar na verdade passei a presente certidam que assigney. Curitiba 26 de Janeyro de 1761 a — Manoel Borges de S. Payo

— : —

Termo de vereanssa de 2 de Fevr.^o de 1761 a

Aos dous dias do mez de Fevreyro de mil esete centos e secenta annos digo e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procurador do Conselho Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella deapacharam alguas pitissoins de requerimentos de partes; como tambem mandarão passar mandados para as facturas dos caminhos dos Campos Gerais, e para as mais partes do termo desta villa e para o caminho do mar; e porquanto os officiais que serviram neste Senado o anno de mil esete centos, e secenta, deixarão os subcidios pertencentes a este Conselho correndo Prassa por não haver quem nelles lanssace; e como athe o presente nam ouve quem nelles desse lanço algum, como melhor consta da certidam do Porteyro deste Juizo, por cuja resam ficaram os referidos subcidios para se arecadarem por conta deste Conselho cuja arecadassão se incaregou ao dito Procurador, e Thizoureyro Antonio Jose Teyxeira, e a mim escrivam da Camara Manoel Borges de Sam Payo cuidassem na boa arecadassam dos referidos subcidios, como herão obrigados.

Como tambem elegerão Juizes, e Escrivains ventenarios para o bayrro e freguezia de Sam Joseph para Juiz João Ferr.^a do Prado, e seu escrivam Antonio Martins da Silva, e para os Campos Gerais para Juiz Joseph Sotil, e para seu esrrivam Antonio Martins da Silva digo Pedroso, e para o Registo desta villa para Juiz Luiz de Gois, e para seu escrivam Joam Cordeyro, aos quais todos mandarão notificar para virem tomarem posse de suas ocupasoins, e juramento. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Abreu — Olivr.* — Per.* — Teyxr.*

Termo de vereanssa de 7 de Fevr.º de 1761 a

Aos sete dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador segundo Jose dos Santos Pacheco Lima e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e em falta do Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira foy chamado o procurador do anno passado Thomas Leme do Prado para faser as suas veses e estando assim todos juntos em corpo de Camara despacharão alguns pitissoins de requerimentos de partes, e na mesma assignarão o mandado que têm mandado passar para a factura do «Rio de Itaquí» — na estrada geral que vay desta villa para os campos Gerais. De tudo mandaram faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Abreu — Pa.^o — Per.^a — Prado.

— : —

Termo de vereanssa de 14 de Fevr.º de 1761 a

Aos catorze dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente Joaquim Manoel de Abreu e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando assim todos juntos em corpo de Camara, Nella despacharam varias pitissoins de Requerimentos de partes. E logo na mesma se determinou que por quanto se achavam servindo os dois avaliadores deste Conselho servindo as tais ocnpasoins que sam Vitorino Teyxeira de Azevedo, e Sebastiam Teyxeira de Azevedo ambos irmãos e na forma da Ley nam podem servirem a dita occupassam, Pello que detreminarão se elegesse hum de fora dos dous nomeados ficando sempre hum dos dous servindo com o que se elegerem de novo, o que se elegera athe apri-meyra vereanssa. De tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Abreu — Pa.^o — Per.^a — Teyxr.^a

— : —

Termo de vereanssa de 21 de Fevr.º de 1761 a

Aos vinte e hum dias do mes de Fevr.º de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho

della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente Joaquim Manoel de Abreu e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveira, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador e Thizoureiro do Conselho Antonio Joseph Teyxeira, e estando assim todos juntos, nella despacharam algumas pitissoins de Requerimentos de partes. Na mesma vereanssa appareseo presente Manoel Dias Collasso morador desta mesma villa requerendo a elles ditos officiaes da Camara que para o bom Regime das suas criassoins de gados vacum, e cavallar lhe hera precizo Registrar nesta Camara o ferro com que costuma ferrar as ditas suas criassoins cujo apresentou na mesma vereanssa (1) o que visto pellos ditos officiaes seu requerimento lhe mandara Registrar que he como se ve amarge, não uzando de outro ferro. Na mesma determinarão que por quanto se achavão os regos dentro desta villa que servem de despejo das Agoas que he muito precizo que se fação dous aterrados para livremento poderem os moradores frenquetarem para a Igreja Matriz, e o mais que se precizar, para que o Almotacel que de presente serve que mande faser os dous aterrados de «*Tabons de serne de imbuja*» para que os ajustara com a pessoa que os ajustar e feitos que sejam requerera mandado para se lhe mandar passar mandado para selhe satisfaser o seu custo. Na mesma derminarão que como se tinha determinado afaser correycam Geral no dia de hoje, a qual senam pudera faser por resam de se terem mandado a villa de Parnagua desta comarca os Padrons desta Camara a conferir com os da cabessa da comarca por lhes parecerem estar conforme e respeitando as aferissoins dos moradores desta villa e seu termo determinaram que esta ficasse para se faser no dia vinte e sinco de Março deste presente anno. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Abreu — Olivr.^a — Pr.^a — Teyxr.^a

— : —

Termo de vereanssa de 7 de Março de 1761 a

Aos sete dias do mes de Março de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra e em falta do vereador segundo

A' margem deste termo vem graphada uma garatuja representando o ferro com o qual Collasso marcava o seu gado, a qual não podemos reproduzir typographicamente.

Francisco Negrão.

Joseph dos Santos Pacheco Lima foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano para faser suas veses, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e em falta do Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira por se achar ausente foy chamado o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, Nella despacharão e deferirão alguas pitissoins como tambem deferiram aos Requerimentos dos officiais ventanarios do Registo, e Campos Gerais que tinham sido eleytos para as ditas occupasoins na vereanssa de dous de Fevreyro deste presente anno; como tambem determinarão faser correycam Geral aos vinte e oito deste presente mes pella rezam de se mandar vir novos Padroens da cabessa da Comarca, pellos antigos se acharem emcapas de poderem servir, huns com demenuissam, e outros com acrescimo em cuja deligencia se gastou algum tempo que no presente dia se entregarão os referidos Padroens ao Aferidor e para se dar tempo aos mercadores e vendeiros, aferirem suas medidas pesos, e Ballanssas se mudou a referida correycam para o dia consignado e mandaram se passe mandado para o Procurador e Thizoureyro despende mil e oito centos e secenta reis que se fizeram de despeza com os referidos Padroens, e outro sim mandarão elles ditos officiais da Camara que o dito Thomas Leme do Prado procurador do anno passado por ainda não ter dado contas asestisse com os Pregos que foçem nessecarios para a ponte do Rybeiram da sahida desta villa, e outro sim mandara comprar dous cadeados para a cadea desta villa por se achar sem elles, e mandasse tambem vir duas Rodilhas para os Juizes ordinarios por se acharem quebradas as que trasiã, cuja despeza se lhe levaria em conta. De tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Azevedo — Per.^a — Prado.

— : —

Termo de correycão geral que fizeram os officiais da Camara

Aos vinte e oito dias do mes de Março de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Gonçalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveira e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procurador e Thizoureyro do Conselho Jose digo Antonio Joseph Teyxeira e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinaram sahir pellas ruas publicas desta

villa junto com o aferidor deste Conselho Francisco Dias Palhano, e o Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso em falta do Alcaide Francisco Pereyra do Couto por se achar em deligencia deste Juizo, e sendo asim sahiudo de correycam correndo todas as ruas e casas de vendas, e loges faser todos os exames nas ditas loges, e vendas e na mesma forma faser toda a deligencia pellos mesmos officiais de varios officios a que lhes tocava tomar conhecimento; na dita correycam acharam que se achava hua morada de casas que pertencia ao Senhor Bom Jesus do Perdam da Freguezia de Sam Jose em capaz de que determinarão que se avizasse ao Reverente vigario da vara desta comarca Francisco de Meira Collasso como adeministrador para as retificar, E na mesma forma acharam que se achava hua morada de casas que pertencia a Miguel Pereyra e outra morada que pertencia a Maria de Escodeira, e outra morada que pertense a Salvador Fernandes de Siqueira às quais todas caressiam de retificassam, como tambem achassem que no meio da rua que passa pella rua detraz da Igreja Matriz que caressia de se faser hum rego para despejo das agoas, como tambem caressia de hum aterrado, o que visto por elles ditos officiais da Camara determinaram que o Almotacel Sebastião Teyxeira de Azevedo que prezidio na mesma correissam que mandasse notificar aos moradores das ditas casas para as retificar, o que logo o dito Almotacel deu cumprimento de asim o cumprir; como tambem se demorou a presente correycam Geral pella resam dos officiais que de presente servem acharem todos os Padroens demenutos aos da cabessa da comarca informa tal que elles se nam podia uzar, e foy a resam por se mandarem virem Padroens novos, e na tal deligencia ouve demora para se não poder aferir aos que uzavam de varas, e covado medidas e Ballanssas, e para o que foy prezido dar tempo para o que dito he, e pella referida cauza se fez a presente correycam e nella se achou que o Thenente Joam Baptista Dinis tinha feito nesta villa humas casas em chaos que foram do capitam mor Leam de Mello. E porque seguindo a mesma linha pellas mesmas casas pella rua asima se achou ter butado hum muro que tem de cumprido pella mesma frente da rua seis brassas e mejas craveiras para quintal, e por que o dito apresentou hum despacho dos officiais da Camara do anno de mil e sete centos e sincoenta e nove em que lhe consedia trez brassas, e as mais tinha o dito João Baptista feito sem le censa deste conselho, por cuja resão determinarão elles ditos officiais da Camara inbargar o dito Muro the a primeyra Camara para se dertiminar c que for de justissa por ser rua que segue para diante, e não poder outro morador algum faser casas unidas com a do dito João Baptista, cuja determinassão fizeram conforme os capitullos do Doutor Desimbargador Rafael Pires Pardinho.

E teita a dita correycam na forma sobredita despacharão

elles ditos officiaes da Camara varias pitissoins de partes na qual foy tambem hua do dito João Bastista sobre o dito Muro.

Como tambem determinarão elles ditos officiaes da Camara confirmar aos mesmos avalliaadores que de presente servem pella resam de se não acharem outros com intelligencia necessaria para a dita ocupassam, e não haver queixas do que de presente estão servindo. Na mesma ficou impossado o dito Almotacel Sebastião Teyxeira de Azevedo da sua ocupassam para servir os presentes dous meses de Marco e Abril por ter servido o anno passado de vereador mais velho nesta Camara debayxo do mesmo juramento que tinha tomado. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de correycam Geral que assignarão com o dito Almotacel, e Aferidor e o dito Porteyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade—Olivr.^a—Pa.^o—Pr.^a—Teyxr.^a—Sebastião Teyx.^a de Az.^o—Fran.^o Dias Palhano—Salvador da Gama Cardoso.

—:—

Termo de vereanssa de 11 de Abril de 1761 a

Aos onze dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntou o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado, e estando assim determinarão que como nã appareciam o vereador mais velho Nazario Ferreyrio de Olivr.^a, e o segundo vereador Joseph dos Santos Pacheco, e o Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira por estarem ausentes, por cujo motivo nã puderam deferirem aos requerimentos que de presente haviam; como tambem senão fez a vereanssa de quatro do presente mes por causa dos tempos, e estarem ausentes os sobreditos. De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara sobreditos faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Per.^a — Prado.

—:—

Termo de vereanssa de 18 de Abril de 1761 a

Aos desoito dias do mes de Abril de mil e sete contos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o sargento mor Simam Goncalves de Andrade e o vereador mais velho

Nazario Ferreira de Oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o procurador actual Antonio Joseph Teyxr.^a e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume; nella despacharão varias pitissoins, e deferiram aos mais requerimentos de partes. De tudo mandarã faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Per.^a — Teyxr.^a.

—:—

Termo de vereanssa de 25 de Abril de 1761 a

Aos vinte e sinco dias do mes de Abril de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaraão os officiaes da Camara o Juiz ordinario e presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra Oliveyra e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e como se achava ausente o Procurador actual Antonio Jose Teyxeira, e o do anno passado Thomas Leme do Prado por cuja rezam não puderam defirir aos requerimentos das partes e os mais que se precisava, de que para asim constar mandarã faser este termo de vereansssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Per.^a.

—:—

Termo de vereanssa de 16 de Mayo de 1761 a

Aos desasseis dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procuradoe do Concelho Antonio Joseph Teyxeira e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, nella defferiram elles ditos officiaes a varios requerimentos de partes, e despacharão as pitissoins que se apresentarão e de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo de vereanssa, na qual tambem ficaram impossados os Almotasseis Jose de oliveyra Sam Payo, e Thomas Leme do Prado officiaes que serviram o anno passado que tambem assignarão com elles officiaes da Camara, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Per.^a — Teyxr.^a — Jose de Olivr.^a de S. Payo — Thomas Leme do Prado.

Termo de vereança de 23 de Mayo de 1761

Aos vinte e trez dias do mes de Mayo de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade, e em falta do veriador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo homem Republicano para faser suas veses e o vereador Terceyro Bento dos Santos Per.^a e em falta do Procurador actual Antonio Jose Teyxeira foi chamado o procurador do anno passado Tomas Leme do Prado, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella despacharão varias pitissoins, e determinarão foce notificado Manoel Gomes de Matos para no termo de, vinte, e quatro horas demulir hum quintal que fizera onido com as casas em que vive por ter pedido a este Senado Licenssa para faser hum lanço de casas, e em lugar dellas faser o mensionado quintal contra a forma dos capitullos de correção; e outro sim foçe o dito Manoel Gomes notificado para na Camara proxima que se hade faser aos trinta do presente mes, apparecer pesoalmente pena de se proceder contra elle como for de Justissa, e mandarão a mim escrivão faser as referidas notificasoins, e passar certidam dellas, De tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Azevedo — Pr.^a — Prado.

— : —

Termo de vereança de 6 de Junho de 1761 a

Aos seis dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveira, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e em falta do Procurador, e Thizoureiro actual Antonio Joseph Teyxeira, foy chamado o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado para faser suas veses, e estando assim todos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume Nella aparesseo o Thenente João Baptista Dinis onde apresentou hum despacho em hua sua pitissão delles ditos officiaes da Camara em que se lhe tinha consedido quatro bracas de chaons, e assim mais tres braças ditas por hua conseçam dos anteseçores delles ditos officiaes da Camara em que lhe tinhão consedido que todas fariam sete braças, as quais principiavãc das casas em que

mora o dito Thenente João Baptista Dinis correndo linha direita, em o lugar de hum muro que o dito tinha levantado, e nelle seobrigava o dito a faser casas no dito lugar na forma dos capitullos de correçam ao que se obrigou the proxima correycam Geral por as ditas brassas consedidas em forma de casas adita fronteyra, assim de janellas, como Portas, e o mais o foro pello mais tempo em diante, e de como assim seobrigou mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com o sobredito, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Oliveir.^a — Per.^a — Prado — João Bap.^{ta} Dinis.

— : —

Termo de vereança de 13 de Junho de 1761

Aos trese dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e em falta do vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima foy chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo para faser suas vezes por ser homem Republicano e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e em falta do procurador actual Antonio Joseph Teyxeira foy chamado o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado para suprir suas vezes, e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu hom uzo e costume, Nella despacharam os requerimentos que se offereciam de partes; como tambem escreverão elles ditos officiaes da Camara hua carta ao capitão mor Rodrigues Fellis Martins para iffeito do dito se achar nesta Camara aos des de Julho proximo para se escrever hua carta ao Governador da Capitania a respeito das ordenassas, na forma do Regimento, de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.^a — Azevedo — Per.^a — Prado.

— : —

Termo de vereança de 27 de Junho de 1761 a

Aos vinte e sete dias do mes de Junho de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade e em falta do

vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra foi chamado Joseph Rodrigues de Sam Payo para faser suas vezes, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e em falta do Procurador actual Antonio Jose Teyxeira por estar ausente foy chamado o Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume. Nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes; como tambem na mesma vereanssa receberão hua carta do Exm.º, e Senhor Bispo da cidade de Sam Paulo a respeito da obra da Igreja Matriz desta villa a qual mandarão registrar no livro do Registo desta Camara. Na mesma vereanssa fizeram eleyçam dos Almotaseis que ham de servir os presentes dous meses proximos de Julho e Agosto, e fizerão eleycam nas pessoas de Antonio Ribr.º do Valle, e Antonio Malaquias da Silva os quais mandarão notificar para virem tomar juramento e posse de seus cargos para o que determinarão que o dito Juiz presidente lhes desse o dito juramento dos Santos evangelhos para servirem as ditas occupassoins. De que de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — S. Payo — Per.ª — Prado — Ant.º Ribr.º do Valle.

— : —

Termo de vereanssa de 10 de Julho de 1761 a

Aos des dias do mes de Julho de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho donde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão gonsalves de Andrade e o vereador segundo João dos Santos pachequo e o vereador Tersseiro Bento dos Santos Pereira e o procurador do Conselho Antonio Jose Teixeira estando asim todos juntos em corpo de Camara nella deferirão varios requerimentos como tambem se tinha determinado dar huma emformação ao governador da villa e prassa de Santos a respeito as ordenanssas na forma do Regimento a qual senão deo por falta do capitam mor aquem este Conselho escreveo duas cartas por estar dentro do destrito e ser prezisa a sua assistenssa como dispoem o dito regimento para se concordar no que for mais conveniente e otoridade de sua Magestade fidelissima o que senão pode conseguir pello dito capitam mor não vir nem dar resposta a carta que selhe escreveo como tambem foi chamado Manoel Gomes de Matos para dar a rezão que teve para segunda ves levantar hum quintal em hum lugar que pedira para faser hum lansso de casas e por elle foy dito que o fazia por emquanto o que visto por elles ditos officiaes da Camara

determinarão demolisi o dito Manoel Gomes o quintal que havia feito segunda ves no lugar das casas dentro em tres dias com pena de que o não faser no tempo determinado selhe mandaria demolir a sua custa e de ser condenado em seis mil reis pagos de cadeia de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo em que assignarão e eu Antonio da Silva Borges Tabalião que por ausensia do Autoal que o escriví.

Andrade — Pa.º — Per.ª — Teyxr.ª — Manoel Gomes de Mattos

— : —

Termo de vereanssa em o 1º de Agosto de 1761

Ao premiro dia do mes de Agosto de mil e sete sentos e secenta e hum annos nesta villa de noça Senhora da Lux dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho a onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade e o veriador Antonio Malaquias em falta do verador mais velho Nazario Ferreira de Oliveira e o vereador terceiro Bento dos Santos e o procurador Antonio Jose Teixeira e estando todos juntos em corpo de Camara e nella detreminarão e nella se despacho hua petição e se deferira varios despachos de que de tudo mandaram elles ditos officiaes faser este termo em que se assignarão e eu Joaquim de Mello e vasconcellos escrivam que por ausensia do ataal que o escriví.

Andrade — da Silva — Per.ª — Teyxr.ª.

— : —

Termo de vereanssa de 17 de Agosto de 1761 a

Aos desassete dias do mes de Agosto de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella despacharam varias pitissoins de requerimentos de partes; e na mesma determinarão se passace mandados para as facturas dos caminhos da — «Varge do Rio Bariguy», — nas Terras de Francisco de Siqueira Cortes, e Antonio Fernandes de Siqueira, e para a — «varge do Rio Grande» — que vay para a freguezia de Sam Joseph, e hum mandado para despesas dos soldados do destaquamento de — «Tibagi» — de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Olivr.ª — Pr.ª — Teyxr.ª

Termo de vereanssa de 19 de 7br.º de 1761 a

Aos desanove dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade e o vereador mais velho, Nazario Ferreyra de Oliveyra, e em falta do vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco foy chamado Victorino Teyxeira de Azevedo para faser suas vezes, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador e Thizoureiro actual Antonio Joseph Teyxeira e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, Nella despacharam varias pitissoins de Requerimentos de partes e deferirão aos mais requerimentos que se precizarão. Na mesma determinarão faserem Almotasseis, para os presentes dous meses de Setembro, e de Outubro, e fizeram eleyção nas pessoas de Joam Barbosa Calheyros e Pedro de Andrade aos quais mandarão notificar para virem tomar juramento, e posse de suas occupassoins, e como na presente vereansa se nam acharam presentes determinarão que o dito Juiz presidente lhe desse o dito juramento para bem e verdadeiramente servirem as ditas occupassoins na forma do seu regim.^{to}.

Na mesma determinarão faserem vestoria aos Marcos do Rocio desta villa para o que mandaram passar Edital para no úia trez de Outubro deste presente anno faserem a dita vestoria, e que todos os moradores tivessem suas testadas, e sercas retificadas na forma dos capitullos de correçam; e no mesmo Edital mandarão que todos os moradores desta villa que tivessem criassoins de gados as mandassem vaquijar todas as noites por resam de *«estar o dito gado fasendo curral na Igreja Matriz desta villa com tam pouca desencia»*, e no Rocio della fasendo dano as plantas dos moradores com pena de que nam mandando retirar, ou emcurrarar o dito gado logo daplicassam do dito Edital serem condenados os donos das ditas criassoins que forem achadas em seis mil reis pagos para este Conselho; e na mesma forma todas as pessoas que tiverem casas danificadas dentro desta villa as retifiquem athe o primeyro de Novembro deste presente anno debayxo das mesmas penas.

E porquanto se consedeo a Joam Baptista Denis — *«chaos para humas casas misticas a humas em que mora»*, — nas quais abrio huma Porta no autam donde os moradores pode seguir com suas casas por ser rua direita, e por estar a referida porta no dito lugar, haver duvidas a alguns dos moradores que nos ditos chamos as quizesse faser, e ser contra a forma dos capitullos determinaram elles ditos officiaes da Camara que se notificasse ao dito Joam Baptista Denis para a fechar athe a primeyra Camara que se seguir. Na mesma vereanssa appareseo

Joaquim de Mello e vasconcellos Tabaliam do publico desta villa para iffeito de offereser o seu fiador ao cartorio desta villa para o que logo offeressee por seu fiador, e principal pagador na forma do estillo ao dito cartorio de Tabaliam para o que offeressee a Vitorino Teyxeira de Azevedo mordor desta villa *komem cham, e areigado* o qual dito fiador parecendo na dita vereanssa por elle foy dito aos ditos officiaes da Camara que elle se obrigava como com iffeito se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de Raizes por fiador do sobredito Joaquim de Mello, e vanconcellos na forma do estillo; e de como asim se obrigou o dito fiador, e juntamente o dito seu fiado mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo de vereanssa, e fianssa que o dito fiador e o dito seu fiado assignou com elles ditos officiaes da Camara e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Andrade — Olivr.^a — Azevedo — Per.^a — Teyxr.^a — Vithorino Teixr.^a de Azevedo — Joaquim de Mello e vasconcellos — Pedro Ribr.^o de Andrade.

Termo de verianssa de 26 de 7brº de 1761 a

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e em falta do vereador segundo Jose dos Santos Pacheco foy chamado Victorino Teyxeira de Azevedo para faser suas vezes, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, Nella despacharão varias pitissoins, e mandarão passar mandados para despesas; como tambem se mandou passar mandado a Requerimento dos zelladores da Igreja Matriz desta villa para se lhe dar as scbras dos Reditos deste Conselho do anno de mil esete centos, e secenta na forma dos capitullos de correçam, em virtude do qual mandaram elles ditos officiaes da Camara dar a dita Despesa digo os ditos Reditos aos referidos zelladores, de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Andrade — Olivr.^a — Azevedo — Per.^a — Teyxr.^a

Termo de vereança de 3 de 8brº de 1761 a

Aos trez dias do mes de Outubro de mil esete centos e e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade e em falta do vereador mais velho Nazario Ferreyra de Olyveira foy chamado Vithorino Teyxeira de Azevedo para fazer suas vezes por ter servido nesta Republica, e o vereador segundo Jose dos Santos Pacheco Lima, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador actual deste Conselho Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, Nella despacharão elles ditos officiais da Camara varias pitissoins de requerimentos de partes, e assignaram varios mandados para despesas; como tambem por requerimento do Procurador actual que fez de que hum sugeito morador nas partes dos Campos Gerais—«que por nome nam perca»—passara no dia dous do corrente mes passara com dous Barris de que deve pagar subçidios e como não deu entrada delles determinaram elles officiais da Camara se passace mandado para se faser sequestro nos ditos Barris.

Na mesma vereança fizeram elles ditos officiais da Camara vestoria Geral aos Marcos do Rocio desta villa que se acharam nas paragens que os seus antecessores tinham. . . . e demarcados o que correndo os ditos Marcos os acharam nos mesmos lugares; porem como estes alguns heram de — «Ubaranas» —, e estas pella continuassam dos tempos secavam, e cahiam, determinaram que em lugar das ditas — «ubaranas» — sepuzesse em cada marco huma Pedra para asim ficar mais permanente para cujo iffeito determinaram que a despeza que se precisasse amandasse faser o Procurador actual deste Conselho a qual selhe levaria em conta; como tambem determinarão se passace mandado para a factura da ponte do «*Rio goramirungamim*» (sic); E no que respeita as tapages do Rocio determinaram que para a correycam Geral determinariam onde foce mais conviniente. De tudo mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignaram e juntamente o Almotassel Pedro Ribr.º de Andrade, e o Alcaide Francisco Pereyra do Couto por estes ambos andarem na dita vestoria do dito Rocio. E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Na mesma vereança foy dito pello Thenente Joam Baptista Denis que presente se achou que hinda tinha mais Terras que comprehendiam na sua carta de data; nas quais the proxima correycam Geral fazia parede para casas, ou taparia a porta que tinha aberto no autam das que tinha levantado. E outro sim determinaram que o Almotacel Pedro Ribr.º de Andrade dentro em oito dias fizesse por huma «*ponte de gente de pé com*

seu goarda mam no Rio desta villa» cuja despesa se mandaria pagar dos Reditos deste Conselho. De que de tudo mandaram faser este termo que assignaram com os ditos nomeados e juntamente o dito Then.º Joam Baptista, E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Andrade—Azevedo—Pa.º — Per.º — Teyxr.º — João Bap.º
Dinis—Pedro de Andrade—Fran.º Per.º do Coutto.

— : —

Termo de vereança de 31 de 8brº de 1761 a

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade e o vereador mais velho Nazario Ferr.º de oliveyra, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra e o Procurador actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando assim todos juntos em corpo de Camara como nella he seu bom uzo, e costume, nella despacharam varias pitissoins de requerimentos de partes e deferiram a todos os mais requerimentos que se oferessero. Na mesma vereança se escreveo huma carta aos zelladores da obra da Igreja Matriz desta villa, a respeito da redificassam della cuja carta se mandou registrar. Na mesma mandarão elles ditos officiais da Camara passar mandado para as facturas do caminho estrada Geral que vay para a — «*fasenda dos carllos*» — e «*citio do Bugre*», — por requerimento do dito Procurador, e Thizoureyro actual em razão dos ditos caminhos estarem desmanchados. Na mesma determinarão elles ditos officiais da Camara faserem Almotasseis para os presentes dous meses de Novembro e Dezembro e fizeram eleyçam nas pessoas do Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, e Manoel Dias Collasso para o que os mandarão notificar para virem tomar posse, e juramento de suas occupassoins, e como senam achavão presentes determinarão que parecendo lhes daria elle dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos e que assignariam este termo. Na mesma determinarão que se passace Edital para se fazer a correycam Geral, e determinarão que esta se faria aos catorze do corrente mes proximo de Novembro para o que todos estarião prontos para ella como he estilo. De tudo mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignaram. E eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade — Olivr.º — Pa.º — Pr.º — Teyxr.º — Manoel Dias Collasso.

Termo de correçam geral que fizerão os officiaes da Camara na forma do Edital que tinham mandado publicar

Aos catorze dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara os Juizes ordinarios e presidentes o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade, e Joaquim Manoel de Abreu e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador, e Thizoueyro actual Antonio Joseph Teyxera, e o Almotacel Manoel Dias Collasso, e o Aferidor deste Conselho Francisco Dias Palhano, e o Alcayde Francisco Pereira do Couto, e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinarão sahir de correçam Geral na forma do Edital que tinham mandado publicar para o dia de hoje desta correição e com ifeito sahindo de correçam pellas ruas publicas correndo todas as casas de loges, e vendas, e mais officiaes de varios officios a que devião tomar conhecimento, e fasendo todos os exames necessarios, E nella nam condenaram apesoa alguma por rezam de todas estarem correntes com suas licenciassas, e mais cartas de exames e licenciassas de officios. E entrando da dita correçam fizeram vereanssa e nella despacharam varias pitissoins de partes, e deferiram aos mais requerimentos necessarios. Na mesma vereanssa mandarão passar mandado para a Despeza dos Pregos da «Ponte de Tinguiquera» na estrada Geral de que he cabo Antonio Esteves dos Reis. Na mesma mandarão passar mandado para a Despesa da «*Ponte do Rio da villa*», e para o *aterado dentro desta villa na rua Direita fronteyro a Igreja Matriz*. Na mesma vereanssa representou o Procurador actual deste Conselho que da outra parte do Registo se achava hum homem vindo das partes de Sam Paulo chamado Joam de Almeyda vendendo fazenda sem Licenciassa deste Conselho, por cuja resão determinarão elles ditos officiaes da Camara se notificasse ao dito para apparecer na Camara de vinte e oito do corrente para se ver condenar; ou dar a resam que tem para vender a dita fazenda, Na mesma determinarã se passace os mandados para a factura do *caminho do Mar* que vay desta villa para o *ubatam de Pernagua do Porto de Sima*; E porque no tempo presente ha falta de mantimentos Geral que em todo o destrito desta villa o nam ha, e nam poderem os cabos, e soldados trabaihar sem comer, Determinarão elles ditos officiaes da Camara e os Juizes Presidentes que o Procurador actual acusta dos bens deste Conselho desse para os cabos, e soldados da dita factura huma Rez, e mejo alquere de farinha para cada cabo com seus soldados o que tudo se lhe levaria em conta para

cujo iffeito se lhe passace mandado. Na mesma se mandou notificar o cabo da factura da Ponte do *Rio de Goramirungamerim* para dar a resam porque nam tinha feito a dita Ponte no termo que se lhe determinou. E na mesma forma o cabo da *Ponte pequena* que vay para a freguezia de Sam Joseph. De que de tudo mandarã faser este termo de correçam e vereanssa que assignaram com os ditos Almotacel e Aferidor, e o dito Alcayde, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Andrade—Abreu—Olivr.*—Pa.º—Per.*—Teyxr.*—Manoel Dias Collasso—Fran.º Dias Palhano—Fran.º Pr.* do Coutto.

—:—

Termo de abertura dos pellouros dos officiaes da Camara Juizes ordinarios, e mais officiaes, e para Juiz de orphaos Trienal que tudo he o que se segue

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara os Juizes ordinarios, presidentes o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade e Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador e Thizoueyro actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos mandarão convocar os Homens republicanos que nella servem em especial Sebastian Teyxeira de Azevedo, e Manoel vas Torres, e Joseph de oliveyra Sam Payo os quais estavam entregues das chaves do Arquivo onde se guardava os Pellouros, e estando assim todos juntos determinarã abrir o pellouro que tinhão feito para os Juizes ordinarios que ham de servirem o anno vindouro de mil esete centos e secenta e dous, e os mais officiaes da Camara do dito anno; como tambem do Juiz de orphaos Trienal; e com iffeito abridosse o dito pellouro sahirã para Juiz mais velho Manoel de Souza Castro, e para Juiz segundo Victorino Teyxeira de Azevedo, para vereador mais velho Francisco Marques Lameyra, para vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira, para vereador Terceyro Manoel Ferreyra Vallongo, para Procurador e Thizoueyro do Conselho Manoel Dias Collasso; para Juiz de orphaos Trienal que hade servir o anno de mil e sete centos e secenta e dous e sete centos e secenta e trez, e sete centos e secenta e quatro Henrique Ferreyra de Barros e publicada a dita Eleyçam mandarão elles ditos officiaes da Camara se notificasse aos ditos eleytos para correrem folhas e se acharem prontos no primeyro dia de Janeyro para tomarem posse de suas occupasoins cuja deligencia encarregarão ao dito Procurador actual

que de presente serve De tudo mandaram elles ditos officiaes da Camara faser este termo de abertura dos ditos Pellouros que assignaram com os ditos nomeados e impossados das chaves do Arquivo as quais ficaram ainda com as mesmas chaves do dito Arquivo onde ficarão as pautas, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Abreu — Olivr.^a — Pa.^{co} — Per.^a — Teyxr.^a — Sebastião Teyxeir.^a de Azd.^o — Manoel vas Torres — Jose Olivr.^a de S. Payo.

— : —
Termo de vereanssa de 28 de 9br.^o de 1761 a

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil e sete contos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados, e o Juiz Presidente della, e porque se nam acharam presentes os dous vereadores mais velho, e segundo, por se acharem ausentes por causa dos Rios senam deferio aos requerimentos que se podiam offeressem de que se fez este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Pr.^a — Teyxr.^a.

— : —
Termo de vereanssa de 26 de Dezembro de 1761 a

Aos vinte e seis dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simam Goncalves de Andrade, e o vereador segundo Jose dos Santos Pacheco Lima, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra e em falta do vereador mais velho Nazario Teyxeira digo Ferr.^a de Oliveyra foy chamado Antonio Ribr.^o do Valle, Homem republicano para faser as veses do dito por se achar ausente e o Procurador do Conselho Antonio Joseph Teyxeira e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume. Nella despacharão varias pitissoins e requerimentos de partes, e deferiram aos mais requerimentos que se offeressem; como tambem se passou hum mandado contra hum sugeito que — «por nome não perca», — o qual levava dois Ancorotes vindo da villa de Pernagua, os quais plessiam hirem cheios de Aguardente, e como não dessem entrada, delles se mandou passar mandado, em vertude do qual foy o Alcayde Francisco Pereyra do Couto faser a deligencia; e como pella certidam do referido official se mostra não lhe achar mais que trez ou quatro frascos da dita Aguardente a qual puzera em depozito, e consta mais que o tal official cobrara custas do tal Homem sem determinassão desta Camara; E como o dito

Homem se acha auzente, e se não pode de presente faser a devida averiguaçam; pella dita resão, mandarão amim escrivam representasse aos officiaes da Camara que ham de servirem o anno vindouro assim este acordam, como a dita certidam para deferirem como for de justissa. E outro sim propoz o dito Juiz presidente que no destrito desta villa andavam — «*huns Homens por alcunha os Galatres*», — roubando por estradas publicas, apanhando gado, e cavallos dos ditos moradores, e que elle dito Juiz tinha passado varias ordens, e hido pessoalmente aprenellos sem nada poder conseguir, pella rezão de haver pessoas nesta villa que fasem aviso aos tais malfetores, de qualquer movimento que faz a justissa, e que pella referida resam nada podia conseguir, que so achava poderia ter effeito atal deligencia pagandose a alguns Homens para a faserem, e como no seu Juiz nam havia dinheyro de despezas para o poder faser, propoz o dito Juiz aos ditos officiaes da Camara mandassem passar mandado para o Procurador e Thizoueyro aestir com o dinheyro necessario para a tal deligencia acusta dos bens dos Reditos deste Conselho. O que ouvido pellos ditos officiaes da Camara concordaram ininformemente se passace o dito mandado para a despeza nesecaria, por ser tam publico o escandalo com que andam robando por todo este destrito, como de presente o estam fasendo que — «chegaram atirar o capote a hum Homem», — De que de tudo mandarão faser este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade — Valle — Pa.^{co} — Per.^a — Teyxr.^a

— : —
Termo de vereanssa de 31 de Dezr.^o de 1761 a

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil esete centos e secenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camara os juizes, e presidentes da Camara o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade, e Joaquim Manoel de Abreu e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Olivr.^a, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador e Thezoueyro actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume, Nella despacharão; e deferirão aos requerimentos que se oferesiam, e determinarão que como os subsidios desta villa na forma dos capitullos de coreycam tinham andado em Prassa os dias, e termos da ley, e não ouve quem nelles Lansace mais da importancia de cem mil reis pello Trienio como melhor constava da certidão do Porteyro; por cuja resão se determinou se cobrasse por conta deste Conselho cuja deligencia se encarregava ao Procurador, e Thizoueyro; E no que respeita as cabessas nam haver quem por ellas dese mais

senão mil e seis centos reis De digo se incumbia a Pedro Goncalves da Cruz arecadassam de sua emportancia the nova determinassão dos novos officiais, e no que respeita Afirissam esta arematou Francisco Dias Palhano por trez mil reis presso em que foy arematada o anno passado por não haver quem por ella mais desse como se ve pello Auto de Rematassão adiante De que de tudo para assim constar mandarão faser este termo de vereanssa, e declarassão que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade — Abreu — Olivr.^a — Pa.^{co} — Per.^a — Teyxr.^a

— : —

Auto de Rematassam da Afirissam desta villa e seu termo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de de mil esete centos e secenta e hum annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno, nas casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes Presidentes o Sargento mor Simão Gonçalves de Andrade, e Joaquim Manoel de Abreu, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de Oliveyra, e o vereador segundo Joseph dos Santos Pacheco Lima, e o vereador Terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador, e Thizoureiro actual Antonio Joseph Teyxeira, e estando assim todos juntos em as ditas casas dos Passos do Conselho Nella determinarão arematar Afirissam desta villa e seu termo para o que na forma do estillo mandarão ao Porteyro deste juizo Salvador da Gama Cardoso que afrontasse aos lansasdores e andando o dito Porteyro de hua parte para a outra dizendo quem quer Lanssar na aferissam desta villa, e seu termo cheguese a mim receberei o seu Lansso que agora se aremata e como so na dita Afirissam Lanssou Francisco Dias Palhano em trez mil reis por não haver quem mais Lanssase mandarão os ditos officiais da Camara arematar a dita Afirissam pello dito rematante pellos ditos tres mil reis ultimo e mayor Lansso, e andando o dito Porteyro em vos alta disendo doulhe hua doulhe duas, e doulhe outra mais piquinina e entrego o ramo e na forma sobredita deu ao dito rematante hum ramo verde, e logo o dito remante o recebec e para adita seguranssa obrigou sua pessoa e bens, e deu por seu fiador e principai pagador a Manoel Gomes de Oliveyra o qual tambem se obrigou na mesma forma adita satisfaçam de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este auto que assignaram com o dito rematante, e fiador, e o dito Porteyro, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Andrade—Abreu—Olivr.^a—Pa.^{co}—Pr.^a—Teyxr.^a—Fran.^{co}
dias Palhano—Manoel Gomes de Olivr.^a—Salvador da Gama Cardoso.



INDICE

VOLUME XXVI

Termos de Vereanças

	Pag.
Anno de 1758	3
Termo de execução de uma acção contra o capitão Miguel Rodrigues Ribas sobre umas terras aforadas	6
Termo de ajuste com os mestres pedreiros sobre as obras da Igreja Matriz	7
Termo de fiança e de posse dado ao Tabellião do publico Joaquim de Mello e Vasconcellos	9, 11
Termo de vereança sobre a reedificação da Igreja Matriz	14, 20, 47, 62, 66
Anno de 1759	23
Termo de vereança sobre a factura do caminho que vai da Freguezia nova de S. José para o Porto do Pinto, minas de Pinajola	36
Termo de vereança esclarecendo a data em que a povoação de S. José foi elevada a freguezia	42, 50, 61
Anno de 1760	45
Termo de vereança sobre uma demanda contra os Padres da Companhia e sobre a nomeação de um depositario dos bens della	51, 52, 57
Termo de vereança sobre o serviço das minas do Arraial Grande	75
Anno de 1761	77
Termo de vereança sobre as despezas com o des-tacamento do Tibagy	93

Termo de vereança providenciando no sentido de que todo o morador da villa que tivesse gado o mandasse — <i>vaquejar todas as noites</i> — por estar o dito gado fazendo <i>curral na Igreja Matriz</i> da villa	94
Termo de vereança sobre a reedificação da Igreja Matriz e sobre a abertura do caminho da estrada geral que vae para a «Fasenda dos Carillos» e citio do «Bugre»	97
Termo de vereança providenciando sobre as despesas da — « <i>Ponte do Rio da Villa</i> » — sobre o aterrado dentro desta villa na « <i>Rua Direita</i> » fronteira a <i>Igreja Matriz</i> , etc.	98
Termo de vereança sobre andar no destricto da villa — <i>huns homens por alcunha os Galafres</i> , roubando por estradas publicas, apanhando gado e cavallos dos moradores, e que se não podia prendel-os por haver pessoas que davam aviso aos taes malfeitores do movimento da justiça.	103



Acabou de se imprimir
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.
Aos 15 de Fevereiro de 1927.

